



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 27
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou os documentos que a seguir se transcrevem: -----

---- **1 – “AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE REFLORESTAÇÃO E ARBORIZAÇÃO**

---- O Decreto-Lei 96/2013, de 19 de Junho regulamenta a reflorestação e arborização de áreas ardidas, facto que, no Concelho de Ourém, se verifica desde Outubro passado.

---- Contudo, muitos têm sido os agricultores que nos contatam dizendo que desconhecem a Lei e tantos outros proprietários agrícolas que têm dificuldade no preenchimento dos formulários oficiais.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, recomendamos que a Câmara Municipal, por intermédio da Ourémviva, estabeleça um plano municipal que: -----

- a) vise o desenvolvimento do mundo rural;-----
- b) oriente as intervenções sobre o assunto em apreço; -----
- c) leve a efeito ações de sensibilização sobre estes assuntos, em todas as Juntas de Freguesia do Concelho, com realce para as que foram mais afetadas pelo flagelo dos incêndios.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A RECOMENDAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

---- 2 – “PROTOCOLO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE OURÉM, A UNIÃO DAS JUNTAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS E A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE CONVÍVIO “RAMALHEIRA - CASAL DA SOBREIRA-----

---- Está criada oficialmente a Associação do “CENTRO DE CONVÍVIO DA RAMALHEIRA-CASAL DA SOBREIRA” que visa apoiar aquelas populações com atividades culturais, recreativas, desportivas e sociais.-----

---- Pretendem, ainda, recrear as lendas e jogos tradicionais, criar ali uma biblioteca, levar a efeito rastreios de saúde e prestar assistência social para as famílias mais fragilizadas e, ainda, colóquios do sobre o mundo rural e seu desenvolvimento. -----

---- Solicitaram a cedência do complexo escolar da Ramalheira (composto pelos edifícios do pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico) e, entretanto devoluto , para ali desenvolverem o seu plano de atividades.-----

---- Nomeadamente, o atual presidente da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, RUI VITAL já entregou as chaves dos edifícios daquele complexo escolar à Direção eleita desta Associação.-----

---- **A Direção**, por uma questão de respeito institucional, ainda não entrou nas instalações, que já apresentam sinais de degradação **e pedem que se providencie – à semelhança de tantos outros casos similares – à assinatura do protocolo com as entidades citadas em epígrafe.**” -----

---- A Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa apresentou a seguinte declaração: “A declaração escrita apresentada pelo Sr. Presidente a propósito de um voto contra dos vereadores da Coligação Ourém Sempre, referente a decisões sobre o processo JULAR Turismo SA., leva-nos a manifestar o nosso repúdio, pela forma desrespeitosa com que se nos dirigiu.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Expressões como “sistema de libertinagem”, “xico espertismo” ”mesquinhez” ofendem e revelam uma falta de respeito pelos Vereadores desta coligação, enquanto pessoas, bem como, nas funções que exercem nesta Câmara, como vereadores eleitos democraticamente pelos munícipes deste concelho. -----

---- A liberdade de expressão não pode ser entendida como “um vale tudo”! Em democracia, respeitam-se as opiniões diferentes das nossas. Elas até nos podem parecer despropositadas, impensáveis, mas temos a obrigação e o dever de as RESPEITAR. -----

---- Desde o dia em tomaram posse, os vereadores da Coligação Ourém Sempre, assumiram que as suas posições seriam no sentido de uma atitude construtiva, sempre com o objectivo de tornar o concelho de Ourém num concelho de Excelência. Isto faz-se com votações favoráveis e votações desfavoráveis, às propostas apresentadas, mediante estudo, análise e opção responsável. -----

---- Não há ligação mais desinteressada que a relação pais/filhos e quantas vezes temos necessidade de dizer um não, sempre com a convicção que estamos a tomar a decisão certa, o melhor para os nossos filhos!-----

---- Sr. Presidente, permita-nos usar a expressão que tanto utilizou na sua declaração: É com tristeza, que tenhamos tido a necessidade de escrever este texto. -----

---- O Sr. Presidente tem por diversas vezes, e nas mais variadas ocasiões, apelado para a ENTREAJUDA que deve existir entre todos. Vamos começar por aqui, mas com respeito, com educação e com a capacidade de todos aceitarmos as nossas diferenças.-

---- Queremos acreditar que apenas foi um momento menos feliz!” -----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que apresentou o documento, que se passa a transcrever: “Dada a precária prestação de serviços de saúde no concelho, quer a Coligação Ourém Sempre, quer os partidos do PSD e CDS-PP individualmente, sempre têm manifestado o total apoio e solidariedade na procura de soluções, em conjunto com a Câmara Municipal, tentando debelar e/ou resolver um dos maiores flagelos sociais que afecta o nosso concelho. Acreditámos sempre na boa fé e vontade política em resolver o problema da carência de apoio médico que se faz sentir em Ourém. Reiteradas vezes o senhor Presidente da Câmara tem salientado os seus esforços pessoais, inclusive na última reunião camarária, referindo-se ao caso do novo médico que conseguiu trazer para o concelho e a quem ajudou a instalar-se, tendo arranjado uma creche para o seu filho.-----

---- Somos agora confrontados com a noticia num jornal regional, de 12 de Dezembro, onde o médico em causa, Hélder Farinha, para além de desmentir categoricamente o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dito apoio, até porque segundo o seu depoimento o Presidente da Câmara “nunca lhe atendeu o telefone”, refere que o filho está em casa com a mãe, não frequentando portanto nenhuma creche. -----

---- Dado o tom violento deste depoimento, já que se refere a esta situação como de “aproveitamento político” e “execrável”, entende a Coligação Ourém Sempre que é necessário um cabal esclarecimento público por parte do senhor Presidente da Câmara, dignificando assim o órgão executivo a que preside.”-----

---- **O Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** tomou a palavra e expôs os seguintes assuntos: -----

1. Solicitou esclarecimentos sobre a recusa feita pela Srufatima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM, da cedência, ao Clube Atlético Ourense, do Estádio Municipal de Fátima, para a realização de um treino de futebol, tendo sido dada como justificação, a indisponibilidade do horário de funcionamento do estádio. Solicitou ainda que na próxima sexta feira, sejam cedidas aquelas instalações, para que se possa levar a efeito um novo treino;----
2. Informou de que na Rua de São José, em Fátima, está a ser levada a cabo uma obra, com a ocupação da via pública, sem a devida publicitação e afixação de placard;- -----

---- **O Senhor Vereador Nazareno do Carmo** informou de que a referida obra tem licença de ocupação da via pública. -----

3. Pediu esclarecimentos sobre a falta de aquecimento no Centro Escolar Ourém Nascente; -----

---- **O Senhor Presidente** prestou informações sobre as deficiências técnicas do sistema de aquecimento daquele centro escolar que irão ser resolvidos a curto prazo. --

4. Solicitou ainda que algumas declarações e outros documentos apresentados pelos vereadores da Coligação Ourém Sempre, sejam incluídas no sítio da internet ou publicadas na newsletter do Município. -----

5. Apresentou a seguinte proposta, com a qual a Câmara concordou: “Decorreu no passado Domingo a inauguração do Pavilhão Multiusos da União Desportiva da Gondemaria. -----

---- Uma obra que era uma velha aspiração da colectividade e da Freguesia que foi iniciada em 1992 e que só agora foi possível concluir.-----

---- A conclusão desta obra deve-se ao empenhamento das diversas direcções do clube, que sempre sonharam com este dia, e da Junta de Freguesia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Estão de parabéns a colectividade e a União das freguesias de Gondemaria e Olival, que a partir de agora dispõem de um equipamento colectivo que deverá servir todos os cidadãos da Freguesia, e não só, que pretendam praticar desporto bem como realizar outras actividades culturais ou recreativas.-----

---- No dia da inauguração podemos constatar que continuam a faltar alguns pormenores para que o referido equipamento possa funcionar em pleno e ser disponibilizado à população, tais como algumas pinturas, nomeadamente nas paredes interiores e no recinto de jogo com as necessárias marcações para que se possam realizar jogos oficiais, a falta de mobiliário nos Balneários, bem como a ausência de diverso mobiliário desportivo essencial à prática desportiva. -----

---- Nesse sentido e porque entendemos que o Município não deverá ficar de fora deste esforço, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre propõem que o Sr. Presidente possa convidar a direcção da Associação e o Presidente da Junta da União das Freguesias para uma reunião de trabalho.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra e propôs, considerando a época Natalícia que decorre, que o mercado grossista se realize nos próximos dias 23 e 30 de dezembro em curso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** apresentou o documento que se passa a transcrever na íntegra: “A 07 de Setembro de 2011 dirigi ofício ao Sr. Ministro da Saúde, onde lhe expus a minha preocupação com a prestação de serviços de saúde no concelho de Ourém e lhe solicitei uma reunião de trabalho, de forma a apresentar alternativas a implementar em soluções em parceria (anexo 1). -----

---- Nesse mesmo mês, de Setembro de 2011, o actual governo procedeu ao cancelamento de contratos com empresas privadas que garantiam a existência de alguns recursos humanos (médicos, enfermeiros e técnicos) nos serviços de saúde concelhios e no Centro de Saúde de Ourém.-----

---- Com este cancelamento encerraram algumas extensões de saúde, de forma unilateral e sem qualquer comunicação prévia ao Município de Ourém, às freguesias e respectivas populações. Paralelamente, o horário de atendimento do Serviço de Atendimento Permanente do Centro de Saúde de Ourém foi reduzido.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Perante estas situações, e face ao silêncio do Sr. Ministro da Saúde, redigi ofício ao Sr. Primeiro-Ministro a 6 de Outubro de 2011, alertando para a problemática dos serviços de saúde no concelho de Ourém, reiterando disponibilidade para analisar alternativas e soluções de fácil implementação (anexo 2). Constata-se, assim, que desde Outubro de 2011, ou seja, há 2 anos e 2 meses que o Sr. Primeiro Ministro conhece a situação com que os cidadãos do concelho de Ourém se confrontam.-----

---- Da parte do Sr. Primeiro Ministro, do Sr. Ministro da Saúde, do Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Sr. Presidente de ARS LVT não obtivemos qualquer resposta até ao momento em que os cidadãos do concelho se manifestaram, aqui, às portas do Município de Ourém, tendo o anterior executivo se colocado uma vez mais ao lado das populações, na defesa intransigente de melhores condições no acesso aos serviços de saúde. -----

---- Logo de seguida, eu e a Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal fomos recebidos pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto que nos manifestou a sua preocupação e que nos informou que a ARS LVT nos contactaria. Na referida reunião apresentei várias propostas que colmatariam as dificuldades existentes, tendo manifestado preocupação com o espartilho de valências do Centro Hospitalar do Médio Tejo, e o início de transferência destas, para a unidade de Abrantes, colocando-se aos utentes de Ourém mais uma dificuldade acrescida. Já nessa altura ocorreram diligências paralelas de âmbito político-partidário que nunca foram transmitidas ao executivo municipal, tendo desse facto e do silêncio da ARS LVT, dado conta ao Sr. Secretário de Estado Adjunto (anexo 3). -----

---- Após um conturbado processo de encerramento e abertura de extensões de saúde em algumas freguesias deste concelho, fomos recebidos pelo Director da ARS LVT. Nesta reunião apresentámos várias propostas de implementação de medidas como a colocação de uma viatura com médico e enfermeiro, que procedesse a consultas nas freguesias e realizasse os tratamentos aos utentes; acesso por parte dos cidadãos de Ourém ao Hospital de Leiria face ao encerramento das urgências em Tomar; realização de consultas de especialidade no Centro de Saúde de Ourém e reabertura desta unidade até às 24h. -----

---- Aguardámos a sua implementação e lembrámos o Sr. Secretário de Estado Adjunto de tais necessidades, por email. No dia 12 de Maio de 2012 aquando da Sua visita a Fátima voltei a abordar as questões, tendo remetido ofício a 15 de Maio (anexo 4), repetido por envio electrónico, mensalmente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em 24 de Agosto de 2013 recebemos informação de que as propostas apresentadas pelo Município de Ourém na reunião com a ARS LVT seriam implementadas, a saber (anexo 5): -----

---- 1. *Manutenção do Serviço de Urgência Básico em Tomar com capacidade de resposta permanente;* -----

---- 2. *Tentativa de manutenção do Centro de Saúde aberto até às 24h, em Ourém, com a maior brevidade possível;* -----

---- 3. *Colocação de viatura para atendimento ambulatorio, com médico, em substituição de “extensão” no concelho de Ourém;*-----

---- 4. *Operacionalização de consultas de especialidade, descentralizadas, no Centro de Saúde de Ourém, a partir do Centro Hospitalar do Médio Tejo.* -----

---- Voltámos a solicitar esclarecimentos ao Sr. Secretário de Estado Adjunto sobre a data da implementação das soluções (anexo 6), tendo o referido ofício sido replicado 14 vezes por correio electrónico sem qualquer resposta por parte deste membro do governo. -----

---- Reportámos ao Secretário de Estado Adjunto situações extremas como a da inexistência de médico no Serviço de Atendimento Permanente do Centro de Saúde de Ourém e situações de doentes que se encontravam a deambular entre hospitais reportados por IPSS do concelho, solicitando reunião com carácter de urgência (anexo 7). Continuámos a obter permanente silêncio pelo titular deste processo.-----

---- Voltámos a remeter exposição ao Sr. Ministro da Saúde referindo, uma vez mais, a necessidade dos utentes do concelho de Ourém passarem a ser servidos pelo Hospital de Leiria. -----

---- A 27 de Maio de 2013 elaborámos exposição/memorando ao Sr. Primeiro-Ministro, ao Sr. Ministro da Saúde, ao Sr. Presidente da República e a todos os Grupos Parlamentares na Assembleia da República solicitando que os utentes do concelho de Ourém passassem a ser servidos pelo Hospital de Leiria (anexo 8). Uma vez mais o Sr. Primeiro-Ministro era confrontado com a situação dos serviços de saúde no concelho de Ourém, tendo remetido o mesmo ao Sr. Ministro da Saúde (anexo 9).-----

---- Em Novembro de 2013 voltamos a enviar um ofício ao Sr. Ministro da Saúde solicitando uma audiência para analisar a passagem dos utentes do concelho de Ourém para o Hospital de Leiria. Processo que, uma vez mais, foi encaminhado para o Sr. Secretário de Estado Adjunto (anexo 10).-----

---- Aquando da inauguração da Unidade de Cuidados Continuados Integrados Bento XVI, em Fátima, aproveitei a presença do Sr. Ministro da Saúde, para, publicamente, relembrar a carência existente no concelho de Ourém em matéria de respostas de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

saúde, referindo-me sobretudo ao facto de os utentes de Ourém terem que se deslocar para o Hospital de Abrantes para receberem cuidados de saúde quando existe o Hospital de Leiria muito mais perto. Neste sentido apelei, uma vez mais, ao diálogo, na expectativa de conseguirmos encontrar o caminho adequado na resposta aos nossos cidadãos. -----

---- No final da cerimónia o Sr. Ministro da Saúde pediu-me para reunir, de imediato. Realizámos uma pequena reunião com a presença do Director da ARS LVT, tendo referido ao Sr. Ministro todo o processo que temos percorrido, a ausência de respostas e de medidas propostas pelo Secretário de Estado Adjunto, mas que continuam por cumprir por parte da ARS LVT. Reforcei, uma vez mais, a importância das populações de Ourém serem servidas pelo Hospital de Leiria. -----

---- Referi ainda que em reunião de executivo municipal os vereadores do PSD e do CDS anunciaram como possível, à presente data, os cidadãos de Ourém serem sempre atendidos no Hospital de Leiria, face a circular interna existente nesta unidade hospitalar e em resultado de reunião político-partidária realizada no Ministério da Saúde em 29 de Outubro de 2013. O Sr. Ministro da Saúde transmitiu-me que desconhecia tal autorização e que a mesma só era possível em situações de urgência, sendo posteriormente os utentes encaminhados para a unidade de Abrantes. Referiu ainda que não houve qualquer alteração na orgânica dos Centros Hospitalares e respectivas populações servidas por estes, pelo que o que era referido pelos vereadores em apreço não correspondia à verdade. -----

---- E, efectivamente, uma vez mais acabamos de receber por parte do Sr. Secretário de Estado da Saúde informação de que não é possível a deslocação dos serviços de saúde do concelho de Ourém para o Centro Hospitalar de Leiria: -----

---- *“Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém* -----

---- *Como saberá, a minha responsabilidade política sobre o encaminhamento de doentes para o CH de Leiria não se coloca e, como eu lhe expliquei, esse assunto é de solução difícil.* -----

---- *Quanto aos outros assuntos que temos tratado e que constam do nosso ofício de 24 de Agosto, foram encaminhados para a ARS LVT que está a resolver os assuntos pendentes.* -----

---- *CC Ministro da Saúde* -----

---- *10/12/2013* -----

---- *Fernando Leal da Costa* -----

---- *Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde*”. -----

---- (anexo 12) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, informo que vou continuar, enquanto responsável da gestão autárquica deste concelho a lutar pela transferência dos utentes do concelho de Ourém para o Centro Hospitalar de Leiria. Já solicitei reunião de trabalho ao Conselho de Administração desta unidade e solicitei nova reunião de urgência com o Sr. Ministro da Saúde. Não aceito que continuemos a ser mal servidos por um Centro Hospitalar do Médio Tejo, centralizado em Abrantes, com o Centro de Saúde de Ourém a encerrar às 20h, com extensões de saúde encerradas nas freguesias, num sofrimento desnecessário para os habitantes do concelho de Ourém. -----

---- São essas pessoas que me preocupam e que deviam merecer o respeito dos eleitos do PSD que apresentam publicamente “vitórias” sobre processos sensíveis, após reuniões político-partidárias no Ministério da Saúde e resultantes de missivas enviadas entre o líder do PSD local e o Primeiro Ministro (anexos 12). -----

---- Estas questões são demasiado sérias para serem colocadas de forma leviana pelos Senhores Vereadores, pela Senhora Deputada Carina João como o efectuaram. Se querem ajudar, se querem contribuir, juntem-se a este executivo como eleitos, deixem a política para fora da porta deste edifício. -----

---- Nos campos dos jogos de futebol é que há equipas adversárias. Aqui, e enquanto eu for Presidente, há desígnios comuns que se centram nas populações, no território deste concelho, na conquista de processos para todos os cidadãos e não em nome de siglas partidárias os protagonismos pessoais.” -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 02 e 13 de dezembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 127.415,42€: 2719, 2723, 2724, 2727 a 2762, 2778 a 2780, 2956, 2966 e 2967.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO-----

= DISPOSITIVOS ESPECIAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS – 2013 =-----

---- No âmbito do assunto mencionada em subtítulo, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, através da sua informação n.º 83/2013, de 09 de maio transato, colocou à consideração superior o quadro resumo da repartição dos apoios a conceder às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho, relativos ao ano 2013, com base nos protocolos celebrados com cada uma das Associações em causa, conforme se passa a transcrever.-----

Instituição	Custo (EUROS)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias	2.284,45
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima	3.390,38
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém	5.610,78
11.285,61	

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EM APREÇO, AS VERBAS MENCIONADAS NA TABELA SUPRA TRANSCRITA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXXX00

000

PROCESSO JUDICIAL N.º 16/2013 -----

= FATIPARQUES – PARQUE DE NEGÓCIOS OURÉM/FÁTIMA, S.A. = -----

---- No seguimento de ação interposta pela firma **Fatiparques – Parque de Negócios Ourém/Fátima, S.A.** (sedeada no Edifício do Centro de Negócios de Ourém, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade), contra esta Câmara Municipal, relativa ao ressarcimento dos custos com a realização de estudos com vista à elaboração do Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Ourém/Fátima, foi apreciada uma carta, datada de 26 de novembro findo, do Árbitro Único do Tribunal Arbitral (nomeado pelas partes), **Dr. Luís Manuel dos Santos Valente**, advogado com escritório na Rua Pedro Santarém, n.º 53, 1.º esquerdo, em Santarém, a anexar a sentença arbitral e a respetiva certidão do trânsito em julgado, que decidiu condenar esta Autarquia ao pagamento do valor total de 59.400,00€, absolvendo-a do pagamento da quantia de 19.320,90€, correspondente a juros de mora. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 79/2013, de 12 de dezembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A EMPRESA **FATIPARQUES – PARQUE DE NEGÓCIOS OURÉM/FÁTIMA, S.A.**, A QUANTIA DE 59.400,00 EUROS, NO SEGUIMENTO DA SENTENÇA ARBITRAL PROFERIDA SOBRE O PROCESSO JUDICIAL EM CAUSA. -----

00XXXX00

000

REPOSIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE NO PRÓXIMO DIA 31 DO CORRENTE MÊS, SEJA FEITA NA TESOURARIA MUNICIPAL, A REPOSIÇÃO DAS QUANTIAS A SEGUIR INDICADAS, ATRIBUÍDAS COMO FUNDOS DE MANEIO A: -----

- **COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO – MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS – 2.200,00€;** -----

- **COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS – MANUEL ANTUNES FIGUEIREDO – 500,00€;** -----

- **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL – DR.ª ANA MARIA SARAIVA NEVES – 1.500,00€.** -----

00XXXX00

000



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA QUE LHE É CONFERIDA PELA ALÍNEA A), DO ARTIGO 39.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O SEU REGIMENTO, CONFORME TEXTO CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

OOO

TOPONÍMIA -----

---- Foi apresentado ofício n.º 89/2013, de 04 de novembro findo, da **Junta de Freguesia de Caxarias**, com sede no Largo da Tílias, em Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do topónimo “**Travessa Brazeta**” a arruamento que liga a ER 356 à Rua da Ribeira, na localidade de Casais de Abadia, da dita freguesia.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Comissão de Toponímia**, através do seu ofício n.º 9068, de 04 do corrente mês, informou esta Autarquia de que deliberou aprovar a atribuição do topónimo proposto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA SS), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, ESTABELECE A DENOMINAÇÃO PROPOSTA. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém e às firmas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP – Distribuição Energia, S.A. e Be Water, S.A..-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.653/2013, de **Manuel Afonso Pereira e outro**, sendo o primeiro requerente residente na Rua Casal Coelho, n.º 2, no lugar de Marta de Baixo, da antiga Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com uma oliveira, no sítio de Amarelos, no lugar de Porto Velho, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 1700 m², a confrontar a norte com Joaquim Bento e António Costa, a Sul com António



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lopes, a nascente com rio e a ponte com estrada, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 783 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

000

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

= 1. NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ESTATUTO REMUNERATÓRIO = -----

---- Relativamente ao assunto supra designado, foi apreciada a proposta n.º 18/2013, datada de 12 do corrente mês, do **Excelentíssimo Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O mandato dos membros que compõem o Conselho de Administração da OurémViva, Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. termina no dia 31 de Dezembro de 2013.-----

---- Torna-se necessário proceder à nomeação dos membros que constituem tal órgão, propondo-se a seguinte constituição: -----

---- Presidente do Conselho de Administração – José Manuel Pereira Alho; -----

---- Vogal do Conselho de Administração – Gisela Gomes Cid Simões. -----

---- O estatuto remuneratório manter-se-á, de acordo com o aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2012 e Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2012, que prevê: -----

---- Presidente do Conselho de Administração – sem remuneração; -----

----Vogal do Conselho de Administração – remuneração equiparada à de cargo de direção intermédia de 1º grau (Diretor de Departamento), acrescida de despesas de representação. - -----

---- O Presidente do Conselho de Administração embora não estando na qualidade de representante do Executivo Municipal, mantém o exercício do cargo de forma não remunerada, sendo-lhe garantidas as condições de trabalho, nomeadamente no que respeita ao apoio necessário ao exercício das suas funções. -----

---- O exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração encontra-se necessariamente dependente da autorização de acumulação de funções da sua entidade patronal e no caso da Vogal, da recondução do acordo de cedência de interesse público por parte da sua entidade patronal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A proposta de composição dos membros do Conselho de Administração, será para o mandato de 2014/2016, iniciando-se o exercício das funções a 1 de Janeiro de 2014, terminando a 31 de Dezembro de 2016. -----

---- A presente proposta de composição do Conselho de Administração bem como do estatuto remuneratório, encontra-se em conformidade com os diplomas legais em vigor, nomeadamente:-----

---- O Decreto-Lei n.º 8/2012 de 18 de janeiro, diploma que introduziu alterações ao estatuto do gestor público, que no n.º1 do artigo 12º prevê que “*Os gestores públicos são escolhidos de entre pessoas com comprovadas idoneidade, mérito profissional, competências e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público e habilitadas, no mínimo, com grau académico de licenciatura.*”-----

---- O número 3 do artigo 25º da Lei 50/2012 de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, que prevê que “*...só um dos membros do órgão de gestão ou de administração pode assumir funções remuneradas.*” -----

---- Para o efeito, em anexo, encontram-se as notas curriculares de cada um dos membros aqui propostos e propostas de contratos de gestão individual de cada um dos administradores, decorrente da sua carta de missão.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO - APROVAR A RECONDUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA **OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.**, NOS TERMOS DESTA PROPOSTA, O CONTRATO DE GESTÃO A CELEBRAR COM OS ADMINISTRADORES E, RELATIVAMENTE AO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DA VOGAL, CONSIDEROU TER DE SER EQUIPARADO AO DE VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA; -----

SEGUNDO - APROVAR A DISPENSA DA CAUÇÃO DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; -----

TERCEIRO - REMETER PARA CONHECIMENTO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** E COMPETENTE APROVAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO; -----

QUARTO - REMETER PROCESSO PARA AS ENTIDADES PATRONAIS DE ORIGEM DOS ADMINISTRADORES PROPOSTOS. -----

---- O **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou a seguinte declaração de voto: “Aquando da aprovação do Orçamento Camarário para 2014 e das Grandes Opções do plano para 2014-2018, afirmei que era condição fundamental equilibrarem-se os vencimentos dos funcionários, evitarem-se novas contratações e reduzir-se o número dos funcionários integrados ao abrigo dos acordos de interesse municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta minha declaração de voto integro os cinco (5) assuntos acima descritos e referentes à Ouremviva. ----

---- Fundamentação:-----

- a) analisei todos os documentos remetidos pela Ourémviva; -----
- b) obtive, pessoalmente, todos os esclarecimentos solicitados;-----
- c) verifiquei o resultado prático da universalidade dos serviços a prestar pelos funcionários da Ouremviva; -----
- d) testemunhei, documentalmente, que em 2014 e anos seguintes vão ser anos de contenção; -----
- e) comprovei que alguns dos pressupostos do “MOVE” – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor foram e vão ser tidos em conta e já se encontram refletidos nos documentos em apreço;-----
- f) vi aprovada a nossa proposta de se nivelar o estatuto remuneratório do Conselho de Administração.-----

---- Neste contexto, desdubro esta minha declaração de voto em dois (2) âmbitos: -----

1º - Quanto ao Conselho de Administração **apenas corroboro as nomeações**, já que a responsabilidade deste ato é da exclusiva responsabilidade do Exmo Senhor Presidente da Câmara; -----

2º - Quanto aos Relatórios e Contratos, em apreço: **VOTO A FAVOR.** -----

= 2. RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLO DE GESTÃO – SETEMBRO DE 2013 = -----

---- Através do ofício n.º 320/2013, de 11 de dezembro corrente, a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, remeteu o Relatório de Controlo de Gestão Trimestral, reportado a 30 de setembro de 2013, em cumprimento do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo n.º 16, dos seus estatutos (dever de informação) e da alínea e), do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto. ---

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

= 3. RELATÓRIO PREVISIONAL DE GESTÃO 2014-2018 = -----

---- Foram apreciados o Relatório Previsional de Gestão para os anos de 2014 a 2018 e bem assim o Parecer do Fiscal Único sobre o mesmo, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, (com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade), remetidos através do ofício n.º 321, de 11 de dezembro em curso, para efeitos de aprovação por parte desta Autarquia,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º dos estatutos daquela empresa municipal e do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O RELATÓRIO PREVISIONAL DE GESTÃO APRESENTADO E REMETÊ-LO, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, porque continuam a não concordar com a dimensão da empresa municipal em causa, conforme declaração de voto apresentada aquando da discussão e votação dos contratos de prestação de serviços e dos contratos programa. -----

---- O **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou a seguinte declaração de voto: “Aquando da aprovação do Orçamento Camarário para 2014 e das Grandes Opções do plano para 2014-2018, afirmei que era condição fundamental equilibrarem-se os vencimentos dos funcionários, evitarem-se novas contratações e reduzir-se o número dos funcionários integrados ao abrigo dos acordos de interesse municipal. -----

---- Nesta minha declaração de voto integro os cinco (5) assuntos acima descritos e referentes à Ouremviva. ---- -----

---- Fundamentação:-----

- a) analisei todos os documentos remetidos pela Ourémviva; -----
- b) obtive, pessoalmente, todos os esclarecimentos solicitados;-----
- c) verifiquei o resultado prático da universalidade dos serviços a prestar pelos funcionários da Ouremviva; -----
- d) testemunhei, documentalente, que em 2014 e anos seguintes vão ser anos de contenção; -----
- e) comprovei que alguns dos pressupostos do “MOVE” – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor foram e vão ser tidos em conta e já se encontram refletidos nos documentos em apreço;-----
- f) vi aprovada a nossa proposta de se nivelar o estatuto remuneratório do Conselho de Administração.-----

---- Neste contexto, desdubro esta minha declaração de voto em dois (2) âmbitos: -----

1º - Quanto ao Conselho de Administração **apenas corroboro as nomeações**, já que a responsabilidade deste ato é da exclusiva responsabilidade do Exmo Senhor Presidente da Câmara; -----

2º - Quanto aos Relatórios e Contratos, em apreço: **VOTO A FAVOR.**” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 4. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA 2014 = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 324/2013, de 11 do corrente mês, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, a remeter, em conformidade com o artigo 36.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os textos dos contratos de prestação de serviços, para o ano 2014, para as áreas que se passam a especificar:-----

- Manutenção dos jardins municipais e espaços verdes escolares; -----
- Apoio à Ação Social; -----
- Apoio à Internacionalização; -----
- Apoio à Proteção Civil;-----
- Comunicação e Imagem; -----
- Conservação e manutenção de equipamentos educativos de 2.º e 3.º Ciclos;-----
- Conservação e manutenção de equipamentos educativos dos Jardins de Infância e Escolas Básicas; -----
- Conservação, vigilância e limpeza do Parque da Cidade Dr. António Teixeira e Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão; -----
- Eventos, animação e desporto; -----
- Exploração e manutenção de ETAR's; -----
- Gestão do Centro de Negócios de Ourém; -----
- Gestão do estacionamento tarifado na Cidade de Ourém; -----
- Limpeza, pequenas reparações e vigilância de edifícios e sanitários públicos;---
- Manutenção de instalações de âmbito social; -----
- Manutenção de instalações e equipamentos de âmbito cultural;-----
- Manutenção de espaços de lazer;-----
- Colaboração na revisão do Plano Diretor Municipal e Gabinete Técnico Florestal;-----
- Promoção do desenvolvimento rural;-----
- Recolha de resíduos e manutenção de infraestruturas de saneamento; -----
- Transportes escolares; -----
- Vigilância de crianças.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 81/2013, datada de 12 também do corrente mês, que a seguir se transcreve: “Os contratos de prestações de serviços propostos estão enquadrados com os documentos previsionais do Município de Ourém para o ano económico de 2014, já aprovados pelo órgão executivo e que serão submetidos à apreciação do órgão deliberativo, no decurso do presente mês de dezembro. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Analogamente, conforme se pode verificar no quadro A, a despesa a contratualizar está em conformidade com as metas estabelecidas no plano de ajustamento financeiro aprovado nos termos do PAEL.-----

-----Quadro A – Contratos de Prestação de Serviços (valores c/IVA)-----

Designação	2013	Meta PAEL	2014	Diferença Face à Meta PAEL
Manutenção dos Jardins Municipais e espaços verdes escolares	373.088,52 €	494.932,32	494.651,88	-280,44
Cons. Man. Equip. Educativos de JI's e EB1's	136.515,24 €	180.883,80	180.795,24	-88,56
Apoio à Ação Social	130.655,52 €	76.220,64	76.191,12	-29,52
Comunicação e Imagem	47.970,00 €	62.700,48	62.670,96	-29,52
Cons. Vig. E limpeza do Parque Dr. António Teixeira e Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão	59.704,20 €	154.670,04	154.611,00	-59,04
Eventos, Animação e Desporto	69.386,76 €	55.590,84	55.571,40	-19,44
Exploração e Manutenção ETAR'S	267.298,08 €	244.580,16	141.802,56	-102.777,60
Gestão Centro Negócios	58.287,24 €	80.501,04	80.501,04	0,00
Limpeza, peq. Reparações e vigilância de Edif. e Sanitários Públicos	181.990,80 €	175.540,68	175.481,64	-59,04
Manutenção Espaços de Lazer	58.479,12 €	122.168,52	122.124,24	-44,28
Colaboração na revisão do PDM e GTF	300.956,40 €	277.340,40	310.447,08	33.106,68
Promoção Desenvolvimento Rural	89.873,64 €	95.467,40	62.301,96	-33.165,44
Transportes Escolares - motoristas e vigilantes	339.804,72 €	292.026,60	291.790,44	-236,16
Manutenção das redes de saneamento e recolha de resíduos	--	98.707,20	98.707,20	0,00
Vigilância de crianças	416.512,44 €	254.538,66	254.300,04	-238,62
Total	2.530.522,68 €	2.665.868,78 €	2.561.947,80 €	-103.920,98 €

---- Para o ano económico de 2014, a OUREMVIVA propõe a contratualização de novas áreas de prestações de serviços, conforme disposto no quadro B, as quais ascendem a 256.307,40 euros. -----

-----Quadro B – Novos Contratos de Prestação de Serviços (valores c/IVA)-----

Designação	2014
Cons. Man. Equip. Educativos de 2º e 3º Ciclos	59.999,40
Apoio à internacionalização	50.184,00
Apoio à Proteção Civil	22.140,00
Manutenção de instalações de âmbito social	84.870,00
Manutenção de instalações e equipamentos de âmbito cultural	39.114,00
Total	256.307,40 €

---- Observados os montantes dos contratos, verifica-se que o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção dos Jardins Municipais e Espaços Verdes Escolares está



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, considerando que o valor proposto sem IVA é superior a 350 mil euros.-----

---- Importa ainda mencionar que, algumas das áreas previstas contratuá-lizarem se inserem no âmbito das competências a delegar nas Juntas de Freguesia, conforme dispõe o artigo 132.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro: -----

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; -----
- b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----
- d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados; -----
- e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- f) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior.-----

---- Consequentemente, deveria definir-se que os contratos de prestação de serviços que estejam integral ou parcialmente inerentes às áreas referenciadas cessarão imediatamente, quando estabelecidos acordos de execução de delegação de competências com as Juntas de Freguesia, nas mesmas áreas. -----

---- Complementarmente, em observância à alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a despesa proposta está sujeita à autorização da Assembleia Municipal, em virtude de, globalmente, onerar o ano económico de 2014 (exercício futuro) em 2.818.255,20 euros. -----

---- Em suma propõe-se que: -----

- O órgão executivo submeta à autorização do órgão deliberativo a assunção da despesa resultante dos contratos de prestações de serviços em assunto, em observância à alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), face ao volume global da despesa a assumir para 2014 (2.818.255,20 euros). ---
- Após aprovação, seja submetido o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção dos Jardins Municipais e Espaços Verdes Escolares, a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ficando condicionada a execução financeira (pagamento) à concessão do visto pelo mencionado Tribunal. -----
- Cessem imediatamente os contratos de prestação de serviços que agora se propõem, que estejam integral ou parcialmente inerentes às áreas previstas no artigo 132.º da Lei 75/2013, quando estabelecidos acordos de execução com as Freguesias, com o mesmo âmbito. -----

---- À Consideração Superior,”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS TERMOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APRESENTADOS E REMETÊ-LOS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, votaram contra a aprovação dos contratos de prestação de serviços de Comunicação e Imagem, de Conservação e manutenção de equipamentos educativos de 2.º e 3.º Ciclos, de Conservação e manutenção de equipamentos educativos dos Jardins de Infância e Escolas Básicas e de Eventos, animação e desporto e abstiveram-se quanto aos restantes contratos, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “A dimensão que a empresa municipal assumiu foi uma das nossas principais discordâncias com o anterior executivo.-----

---- Pelo que agora se propõe, este executivo pretende continuar com a mesma política, com a qual continuamos a discordar.-----

---- Nesta reunião de Câmara, é proposta a celebração de 21 contratos de prestação de serviços, quando em 2013 eram 17, entre o Município e a OurémViva que totalizam cerca de 2,3 Milhões de Euros.-----

---- Também é proposto a celebração de contratos programa entre as duas entidades que totalizam cerca de 700 Mil Euros.-----

---- Estes valores, que totalizam cerca de 3 Milhões de Euros, são acrescidos de IVA o que representa um acréscimo de custos para o Município de cerca de 650 Mil Euros, pois este valor não poderá ser deduzido nas suas contas.-----

---- Continuamos a entender que uma empresa municipal deve exercer uma actividade complementar ao Município, e não substituí-la, como acontece em grande parte dos contratos que nos são agora apresentados.-----

---- Comunicação e Imagem, Eventos Animação e Desporto, Conservação e Manutenção dos Equipamentos Educativos, Gestão do Complexo Desportivo da Caridade, dos Pavilhões e das Piscinas, são algumas das áreas que, no nosso entendimento, não deveriam ser objecto de Contratos Programa ou de Contratos de Prestação de Serviços, mas serem efectuados pelo Município.-----

---- Aliás, alguns destes, nomeadamente a Conservação e Manutenção de Equipamentos Educativos e a Gestão dos Equipamentos Desportivos, deverão ser delegados nas Juntas de Freguesias, desde que as mesmas tenham capacidade para as executar.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto os Vereadores da Coligação Ourém Sempre votam CONTRA a prestação de Serviços nas áreas atrás referenciadas e ABSTÊM-SE na proposta de prestação de serviços e Contratos Programa das outras áreas agora propostas.” -----

---- O Senhor Vereador **Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou a seguinte declaração de voto: “Aquando da aprovação do Orçamento Camarário para 2014 e das Grandes Opções do plano para 2014-2018, afirmei que era condição fundamental equilibrarem-se os vencimentos dos funcionários, evitarem-se novas contratações e reduzir-se o número dos funcionários integrados ao abrigo dos acordos de interesse municipal. -----

---- Nesta minha declaração de voto integro os cinco (5) assuntos acima descritos e referentes à Ourémviva. ---- -----

---- Fundamentação:-----

- a) analisei todos os documentos remetidos pela Ourémviva; -----
- b) obtive, pessoalmente, todos os esclarecimentos solicitados;-----
- c) verifiquei o resultado prático da universalidade dos serviços a prestar pelos funcionários da Ourémviva; -----
- d) testemunhei, documentalmente, que em 2014 e anos seguintes vão ser anos de contenção; -----
- e) comprovei que alguns dos pressupostos do “MOVE” – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor foram e vão ser tidos em conta e já se encontram refletidos nos documentos em apreço;-----
- f) vi aprovada a nossa proposta de se nivelar o estatuto remuneratório do Conselho de Administração.-----

---- Neste contexto, desdubro esta minha declaração de voto em dois (2) âmbitos: -----

1º - Quanto ao Conselho de Administração **apenas corroboro as nomeações**, já que a responsabilidade deste ato é da exclusiva responsabilidade do Exmo Senhor Presidente da Câmara; -----

2º - Quanto aos Relatórios e Contratos, em apreço: **VOTO A FAVOR.**” -----

= 5. CONTRATOS PROGRAMA PARA 2014 = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 325/2013, de 12 de dezembro em curso, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, a remeter, em conformidade com o artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os textos dos contratos programa, para o ano 2014, para as seguintes áreas e bem assim o Parecer do Fiscal Único sobre os mesmos:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Serviços escolares – Componente de apoio à família; -----
- Gestão do Cineteatro Municipal; -----
- Equipamentos culturais; -----
- Gestão e dinamização das Piscinas de Ourém e de Caxarias; -----
- Gestão e dinamização dos Pavilhões do Município; -----
- Gestão da “Ucharia do Conde”; -----
- Gestão do Complexo Desportivo de Caridade. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 80/2013, de 12 deste mesmo mês, que se passa a transcrever: “Os contratos propostos estão enquadrados com os documentos previsionais do Município de Ourém para o ano económico de 2014, já aprovados pelo órgão executivo e que serão submetidos à apreciação do órgão deliberativo, no decurso do presente mês de dezembro. -----

---- Analogamente, conforme se pode verificar no quadro A, a despesa a contratualizar está em conformidade com as metas estabelecidas no plano de ajustamento financeiro aprovado nos termos do PAEL. -----

-----Quadro A – Contratos Programa (valores c/IVA) -----

Designação	2013	Meta PAEL	2014	Desvio face à meta PAEL
Gestão do Cine Teatro Municipal	33.933,24 €	26.553,24 €	26.536,02 €	-17,22 €
Equipamentos Culturais:				0,00 €
Oficina do Património	28.719,27 €	33.283,80 €	34.502,73 €	1.218,93 €
Museu Municipal	29.631,93 €	35.807,76 €	33.886,50 €	-1.921,26 €
Galeria Municipal	28.582,74 €	33.195,24 €	33.886,50 €	691,26 €
Serviços Escolares - componente de apoio à família	118.855,00 €	181.427,40 €	181.376,00 €	-51,40 €
Ucharia do Conde	77.386,68 €	24.442,56 €	24.328,17 €	-114,39 €
Pavilhões Municipais	145.533,60 €	101.917,80 €	101.776,35 €	-141,45 €
Complexo Desportivo da Caridade	27.925,92 €	38.564,76 €	38.559,27 €	-5,49 €
Gestão e diminização das Piscina de Ourém	186.684,48 €	143.408,16 €	143.077,29 €	-330,87 €
Gestão e dinamização das Piscina de Caxarias	203.466,60 €	190.935,36 €	190.669,68 €	-265,68 €
Total	880.719,46 €	809.536,08 €	808.598,51 €	-937,57 €

---- Estes contratos-programa derivam do desenvolvimento de políticas de preços das quais decorrem receitas operacionais anuais inferiores aos custos, identificando-se uma diferença entre o desenvolvimento da atividade a preços de mercado e o preço subsidiado na óptica do interesse geral. As transferências correntes previstas nos contratos-programa em assunto, visam assegurar o equilíbrio da atividade desenvolvida pela entidade empresarial local, revestindo-se de características especiais, quando observado o aspecto económico subjacente. Assim, tratam-se de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

fluxos financeiros não reembolsáveis, com o objectivo de influenciar, essencialmente, preços, no âmbito de decisões gestonárias que, de certo modo, se configuram como estratégias de política económica. -----

---- Em observância ao definido no n.º 5 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, estes contratos são aprovados pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo. -----

---- Complementarmente, conforme dispõe o n.º 7 do artigo 47.º da mencionada lei, a celebração de contratos-programa deve ser comunicada à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e, quando não esteja sujeita a visto prévio, ao Tribunal de Contas (TC). Assim, verifica-se, numa primeira análise, que qualquer um dos contratos em assunto, apenas estariam sujeitos à fiscalização prévia do TC, caso estivesse relacionados e, nessa condição, totalizassem um montante superior a 350 mil euros (individualmente ou no somatório dos contratos relacionados entre si, valor sem IVA – nos termos da LOPTC), circunstância que os impelia a estarem sujeitos a visto prévio. Ora, apesar de, em minha opinião, tal circunstância não se verificar, sucede que, em 2013, o TC considerou os contratos-programa sujeitos a fiscalização prévia, conforme demonstra o despacho exarado por esse Tribunal, em 14/10/2013 (data em que em sessão diária, foram visado os referidos contratos). Deste modo, os contratos-programas agora propostos a aprovação deverão ser submetidos a fiscalização prévia da referida entidade de controlo, não podendo ocorrer qualquer execução financeira (pagamentos), antes da concessão do visto por esse Tribunal. -----

---- Relativamente ao articulado dos contratos, propõe-se a exclusão do disposto no n.º 3 da cláusula 8.ª de todos eles (*“Os custos e transferências serão revistos semestralmente, com base nos relatórios e contas elaborados pelo Segundo Outorgante, e caso se verifique um desvio superior a 20% será elaborado, em aditamento, ao presente contrato programa, um novo mapa de custos estimados e de transferências a aprovar por ambos os outorgantes”* com excepção para o Contrato-Programa de Serviços Escolares – componente de apoio à família (não contém essa disposição), pois tal disposição viola o equilíbrio económico-financeiro de adequada partilha do risco entre as partes, impedindo ainda, um assertivo enquadramento da despesa que possa emergir dos contratos a estabelecer, face à possível assunção complementar de despesa não prevista e não quantificada, decorrente de eventuais desvios verificados. -----

---- Em suma propõe-se que: -----

---- O órgão executivo submeta à aprovação do órgão deliberativo os contratatos-programa em assunto, em observância ao n.º 5 do artigo 47.º da Lei



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), face ao volume global da despesa a assumir para 2014 (808.598,51 euros).-----

---- Se exclua o disposto no n.º 3 da cláusula 8.ª dos contratos programa propostos, com exceção do Contrato Programa de Serviços Escolares – componente de apoio à família, em virtude de não apresentar tal conteúdo; -----

---- Após aprovação dos contratos, sejam comunicados à IGF e submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ficando condicionada a execução financeira (pagamento) à concessão do visto pelo mencionado Tribunal.-----

---- À Consideração Superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS TERMOS DOS CONTRATOS PROGRAMA APRESENTADOS, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA ABSOLUTA, REMETÊ-LOS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DO DISPOSTO N.º 5, DO ARTIGO 47.º, DA LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, CONJUGADO COM A ALÍNEA C) DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, votaram contra a aprovação dos contratos programa de Gestão e dinamização das Piscinas de Ourém e de Caxarias, de Gestão e dinamização dos Pavilhões do Município e de Gestão do Complexo Desportivo de Caridade e abstiveram-se quanto aos restantes contratos, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “A dimensão que a empresa municipal assumiu foi uma das nossas principais discordâncias com o anterior executivo. -----

---- Pelo que agora se propõe, este executivo pretende continuar com a mesma política, com a qual continuamos a discordar. -----

---- Nesta reunião de Câmara, é proposta a celebração de 21 contratos de prestação de serviços, quando em 2013 eram 17, entre o Município e a OurémViva que totalizam cerca de 2,3 Milhões de Euros.-----

---- Também é proposto a celebração de contratos programa entre as duas entidades que totalizam cerca de 700 Mil Euros. -----

---- Estes valores, que totalizam cerca de 3 Milhões de Euros, são acrescidos de IVA o que representa um acréscimo de custos para o Município de cerca de 650 Mil Euros, pois este valor não poderá ser deduzido nas suas contas.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Continuamos a entender que uma empresa municipal deve exercer uma actividade complementar ao Município, e não substituí-la, como acontece em grande parte dos contratos que nos são agora apresentados.-----

---- Comunicação e Imagem, Eventos Animação e Desporto, Conservação e Manutenção dos Equipamentos Educativos, Gestão do Complexo Desportivo da Caridade, dos Pavilhões e das Piscinas, são algumas das áreas que, no nosso entendimento, não deveriam ser objecto de Contratos Programa ou de Contratos de Prestação de Serviços, mas serem efectuados pelo Município.-----

---- Aliás, alguns destes, nomeadamente a Conservação e Manutenção de Equipamentos Educativos e a Gestão dos Equipamentos Desportivos, deverão ser delegados nas Juntas de Freguesias, desde que as mesmas tenham capacidade para as executar. -----

---- Face ao exposto os Vereadores da Coligação Ourém Sempre votam CONTRA a prestação de Serviços nas áreas atrás referenciadas e ABSTÊM-SE na proposta de prestação de serviços e Contratos Programa das outras áreas agora propostas.”-----

---- O **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou a seguinte declaração de voto: “Aquando da aprovação do Orçamento Camarário para 2014 e das Grandes Opções do plano para 2014-2018, afirmei que era condição fundamental equilibrarem-se os vencimentos dos funcionários, evitarem-se novas contratações e reduzir-se o número dos funcionários integrados ao abrigo dos acordos de interesse municipal.-----

---- Nesta minha declaração de voto integro os cinco (5) assuntos acima descritos e referentes à Ourémviva.-----

---- Fundamentação:-----

- a) analisei todos os documentos remetidos pela Ourémviva;-----
- b) obtive, pessoalmente, todos os esclarecimentos solicitados;-----
- c) verifiquei o resultado prático da universalidade dos serviços a prestar pelos funcionários da Ourémviva;-----
- d) testemunhei, documentalente, que em 2014 e anos seguintes vão ser anos de contenção;-----
- e) comprovei que alguns dos pressupostos do “MOVE” – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor foram e vão ser tidos em conta e já se encontram refletidos nos documentos em apreço;-----
- f) vi aprovada a nossa proposta de se nivelar o estatuto remuneratório do Conselho de Administração.-----

---- Neste contexto, desdobro esta minha declaração de voto em dois (2) âmbitos:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1º - Quanto ao Conselho de Administração apenas corroboro as nomeações, já que a responsabilidade deste ato é da exclusiva responsabilidade do Exmo Senhor Presidente da Câmara; -----

2º - Quanto aos Relatórios e Contratos, em apreço: VOTO A FAVOR. -----

OOXXXOO

000

**REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES
CORREIA DA SILVA – PARTE B – TROÇO ENTRE AS PASSAGENS
DESNIVELADAS E AS ROTUNDAS NORTE E SUL INCLUSIVE, EM
FÁTIMA** -----

= NÃO CONFORMIDADES = -----

---- Na reunião de 18 de junho de 2013, na presença de deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou informar o consórcio adjudicatário constituído pelas firmas **Asibel Construções, S.A. e Construções Martins & Reis, Limitada** (sedado em Casal do Arqueiro, do Concelho de Batalha), de que tencionava aplicar a multa de 18.000,00€ e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 189/2013, datada de 26 do mês findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a consócio notificado não contestou a intenção de aplicação da multa.-----

----- CONSIDERANDO QUE O CHEFE DO CONSÓRCIO CONSTITUÍDO PELAS FIRMA **ASIBEL CONSTRUÇÕES, S.A. E CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LIMITADA**, É A FIRMA **ASIBEL CONSTRUÇÕES, S.A.** QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE INSOLVÊNCIA; -----

----- CONSIDERANDO QUE A FIRMA CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LIMITADA SOLICITOU À CÂMARA, TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA MENCIONADA EM EPÍGRAFE, POR FALTA DE INFORMAÇÃO DO CHEFE DO CONSÓRCIO;-----

----- CONSIDERANDO QUE O CHEFE DO CONSÓRCIO FOI NOTIFICADO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO, POR PARTE DESTE MUNICÍPIO, DE MULTA CONTRATUAL, SEM QUE A FIRMA CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LIMITADA TIVESSE CONHECIMENTO DESSA INTENÇÃO; -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA **CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LIMITADA** DE QUE TENCIONA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APLICAR A MULTA DO VALOR DE 18.000,00 EUROS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

000

FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E ATÉ AO LIMITE DE 196.000,00€ -----

---- Foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para a aquisição do bem indicado em epígrafe, instruídos com a informação n.º 201/2013, de 29 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, atendendo ao valor do preço base de 196.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP) E LANÇAR O MESMO; -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES; -----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES DO PROCEDIMENTO/SECRETARIADO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS) O COORDENADOR DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SANTOS E TÉCNICO SUPERIOR PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA POSSIBILITA REALIZAR. -----

OXXXOO

000

**FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO DE
AQUECIMENTO PARA GARANTIR O AQUECIMENTO DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA ÁREA DO MUNICÍPIO ATÉ
31 DE DEZEMBRO DE 2014 E ATÉ AO LIMITE DE 31.700,00€** -----

---- Foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para a aquisição do bem indicado em epígrafe, instruídos com a informação n.º 202/2013, de 29 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, atendendo ao valor do preço base de 31.700,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP) E LANÇAR O MESMO; -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES; -----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES DO PROCEDIMENTO/SECRETARIADO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS) O COORDENADOR DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

ooo

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DURANTE O ANO DE 2014-----

---- Foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para a aquisição do bem indicado em epígrafe, instruídos com a informação n.º 203/2013, de 29 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, atendendo ao valor do preço base de 24.300,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP) E LANÇAR O MESMO; -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES; -----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES DO PROCEDIMENTO/SECRETARIADO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS) O COORDENADOR DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA POSSIBILITA REALIZAR. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXXX00

000

PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO-----

= BAR E DANCING “A CASINHA” = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.693/2013, de **Rita Maria Leal Moutinho**, a solicitar autorização para fechar, a título excepcional, às 04h00 do dia 13 de dezembro em curso, o estabelecimento denominado “A Casinha”, sito na Rua Principal, n.º 6, na Freguesia de Urqueira, deste Concelho.-----

---- Do processo faz parte a informação n.º 136/2013, de 09 de dezembro em curso, do **Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças**. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 12 também de dezembro em curso, que se passa a transcrever: “Deferido a título excepcional em face da informação. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

00XXXX00

000

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM- -----

= DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 1169/2013, de 18 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor, pelos motivos que especifica, a devolução da importância de 356,21€, à **Fundação Arca da Aliança**, sedeadada na Rua de Santa Cruz, n.º 1, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 356,21 EUROS À **FUNDAÇÃO ARCA DA ALIANÇA**.-----

00XXXX00

000

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

= 1. ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, foram apresentadas as informações que a seguir se indicam, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação de dívida acumulada dos munícipes que de igual modo se especificam: -----

- Número 951/2013, de 26 de setembro último, sobre a anulação da dívida acumulada (desde outubro de 2005), de **José Esteves Mendes**, já falecido, relativa à instalação sita na Rua Principal, em Carvalhal, da Freguesia de Espite, deste Concelho; -----
- Número 953/2013, de 26 de setembro último, sobre a anulação da dívida acumulada (desde outubro de 2005), de **António Vieira Batista**, relativa à instalação sita na Rua da Tapada, n.º 20, da antiga Freguesia de Gondemaria, deste Concelho; -----
- Número 957/2013, de 26 de setembro último, sobre a anulação da dívida acumulada (desde julho de 2005), de **Manuel Pereira Coelho**, relativa à instalação sita no Largo Entre os Rios, na Localidade de Fartaria, da então denominada Freguesia de Gondemaria, deste Concelho; -----
- Número 993/2013, de 26 de setembro último, sobre a anulação da dívida acumulada (desde dezembro de 2005), de **Agostinho Pereira Simões**, relativa à instalação sita na Rua da Brejoeira, n.º 57, em Casal Ribeiro, da antiga Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho; -----
- Número 999/2013, de 04 de outubro último, sobre a anulação da dívida acumulada, de **Maria Neves**, já falecida, relativa à instalação sita na Rua da Brejoeira, n.º 57, em Casal Ribeiro, da antiga Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho); -----
- Número 1000/2013, de 04 de outubro último, sobre a anulação da dívida acumulada, de **Emília Maria Graça**, relativa à instalação sita na Rua de Santo Amaro, em Botelha, da antiga Freguesia de Formigais, deste Concelho; -----
- Número 1001/2013, de 04 de outubro último, sobre a anulação da dívida acumulada, de **José Fonseca Marques**, relativa à instalação sita na Estrada da Póvoa, da antiga Freguesia de Freixianda, deste Concelho; -----
- Número 1002/2013, de 04 de outubro último, sobre a anulação da dívida acumulada, de **António Marques**, já falecido, relativa à instalação sita na Rua Principal, em Vale da Perra, da Freguesia de Atougia, deste Concelho; -----
- Número 1003/2013, de 04 de outubro último, sobre a anulação da dívida acumulada, de **Domingos Pereira Fernandes**, relativa à instalação sita na Rua Principal, n.º 47, em Salgueira de Cima, da então denominada Freguesia de Casal dos Bernardos, deste Concelho; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 1016/2013, de 10 de outubro último, sobre a anulação da dívida acumulada, de **Maria do Carmo Gonçalves Silva**, relativa à instalação sita na Rua Principal, em Arneiro, da então denominada Freguesia de Freixianda, deste Concelho;-----
- Número 1027/2013, de 11 de outubro último, sobre a anulação da dívida acumulada, de **José Manuel Mendes Santos**, relativa à instalação sita na Travessa Santa Teresa, n.º 5, em Aldeia de Santa Teresa, da então denominada Freguesia de Freixianda, deste Concelho; -----
- Número 1051/2013, de 18 de outubro último, sobre a anulação da dívida acumulada (de janeiro a setembro de 2007), da firma **P3M – Construção Civil Unipessoal, Limitada**, relativa à instalação sita na Urbanização Quebrancos, n.º 15, 1.º direito, da Freguesia de Fátima, deste Concelho;-----
- Número 1054/2013, de 22 de outubro último, sobre a anulação da dívida acumulada de **José Luciano Silva Pereira**, relativa à instalação sita na Rua do Capucho, n.º 14, na localidade de Pedreira, da então denominada Freguesia de Olival, deste Concelho;-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----

---- Ainda no âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, foram apresentadas as informações a seguir indicadas, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução de valores pagos indevidamente, conforme se passa a especificar: -----

- Número 956/2013, de 26 de setembro transato, a propor a devolução dos valores pagos indevidamente, desde março de 2008, a **Mário Silva Santos**, com a instalação sita na Rua do Portinho, n.º 24, da então denominada Freguesia de Gondemaria, deste Concelho;-----
- Número 998/2013, de 04 de outubro último, a propor a devolução dos valores pagos indevidamente, desde julho de 2012, a **Maria de Lurdes Neves Henriques**, com a instalação sita na Rua Principal, n.º 111, em Casal Ribeiro, da então denominada Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho;-----
- Número 1036/2013, de 15 de outubro último, a propor a devolução dos valores pagos indevidamente, desde junho de 2013, a **Gil Oliveira Sousa**, com a instalação sita na Rua da Ladeira, n.º 4, da Freguesia de Casal dos Bernardos, deste Concelho);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 1048/2013, de 15 de outubro último, a propor a devolução dos valores pagos indevidamente, desde outubro de 2009, a **Raul Pereira Ferreira**, com a instalação sita na Rua Alto, n.º 1053, em Areeiro, da Freguesia de Espite, deste Concelho);-----
- Número 1049/2013, de 21 de outubro último, a propor a devolução dos valores pagos indevidamente, desde junho de 2008, a **Diamantino Ribeiro Martins**, com a instalação sita na Rua dos Valinhos, n.º 53, 2.º andar, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 3. ANULAÇÃO DE FATURAÇÃO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 1034/2013, de 14 de outubro último, a propor a anulação do contrato e respetiva faturação, em nome de **Armando Neves Marques**, cliente n.º 3120904, com a instalação n.º 859 (Rua da Escola, em Amieira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho), por duplicação de faturas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

00XXX00

000

POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ESTRADA DE MINDE – FÁTIMA-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 796/2012, da firma **PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A.**, sediada na Rua Tomás da Fonseca – Torre C, em Lisboa, a requerer, em conformidade com o disposto no artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 06 de outubro, que lhe sejam averbadas as licenças de exploração n.ºs 2 e 3, de 2006, relativas ao posto de abastecimento duplo de combustíveis, sitos na Estrada de Minde, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Gabinete de Apoio Jurídico**, prestou a informação n.º 80/2013, de 18 de novembro findo, que se passa a transcrever: “Na sequência do pedido solicitado junto do Gabinete de Apoio Jurídico, apurou-se o seguinte: -----

1. Na sequência do cumprimento da sentença proferida pelo Tribunal Judicial de Ourém, a 09.08.2010, no âmbito do procedimento cautelar que correu no 2.º Juízo, sob o n.º 583/10.7TBVNO, foi declarada preenchida a condição resolutive aposta aos alvarás de licença de exploração n.º 2/2006 e n.º 3/2006,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pelo facto da Petrogal – Petróleos de Portugal, SA, ter **tomado posse no dia 18.03.2011**, dos postos de abastecimento de combustíveis, sitos na Estrada de Minde, em Fátima; -----

2. A Petrogal juntou o auto de acompanhamento de diligências de restituição do posto de abastecimento, emitido pela Guarda Nacional Republicana de Fátima;
3. O facto de a Câmara deliberar sobre o preenchimento da condição aposta às licenças de instalação e de funcionamento, levou à cassação dos alvarás de licença de exploração n.º 2/2006 e n.º 3/2006, para que fosse efetuado o averbamento a favor da entidade detentora dos postos de combustível e responsáveis pela sua exploração;-----
4. Assim, a Petrogal - Petróleos de Portugal, SA, a entidade que legalmente detem a posse dos postos e a sua exploração, veio então solicitar o averbamento dos mencionados alvarás para o seu nome, pedido que foi deferido; -----
5. No entanto, tiveram de se promover diligências no sentido de se proceder à cassação dos referidos alvarás junto da entidade que os detinha, a Vebleu (a quem havia sido concedido o averbamento dos alvarás anteriormente); -----
6. Apesar das diligências efetuadas, não foi possível recuperar os alvarás, chegando mesmo a empresa Vebleu a dá-los como desaparecidos, não sabendo do seu paradeiro; -----
7. Nesse sentido e, não nos sendo possível recuperar os originais dos alvarás, pelo facto de os mesmos se encontrarem em parte incerta, deverá declarar-se o extravio dos **alvarás nºs 2 e 3 de 2006**, emitidos em nome de PetroFátima - Carburantes e Óleos, Lda, a 10.08.2006 e efetuado o averbamento a favor da Vebleu, SA a 15.04.2009, sendo que no processo apenas constam as cópias dos mesmos;-----
8. Os mencionados alvarás, encontram-se válidos até 2016, uma vez que foram emitidos pelo prazo máximo de 10 anos; -----

---- **CONCLUSÃO:**-----

---- **Face ao exposto e, em coordenação do Dr.ª Luísa Marques conclui-se que:** ----

---- **A** – Deverá ser declarado o extravio dos originais das licenças de exploração nºs 2 e 3 de 2006 que contem averbamento a favor da Vebleu, SA;-----

---- **B** – Proceder-se à emissão de uma segunda via das licenças de exploração, em virtude do extravio, e ser efetuado o averbamento a favor da entidade exploradora, Petrogal, SA. -- -----

---- À consideração superior,”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA E EMITIR NOVO ALVARÁ DE LICENÇA NOS TERMOS INDICADOS, CASSANDO O ALVARÁ ANTERIORMENTE EMITIDO. -----

---- Aquando da discussão do presente processo, o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** ausentou-se da sala.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por não terem conhecimento do historial do processo. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2168/2013, de **CARINA MARGARIDA FARIA REIS**, residente na Estrada de Fátima, na localidade de Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a requer a emissão do alvará relativo ao processo n.º 479/2006 (construção de uma moradia), por mais um ano, em virtude de ter deixado caducar o alvará de construção n.º 219/2010. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 428/2013, de 29 de novembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o alvará de licença, expirou em 28 de dezembro de 2012; -----
- Datada de 06 de dezembro em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O alvará expirou a 28/12/2012. O procedimento a seguir seria a intenção de caducidade. Contudo informa-se que a requerente entregou exposição a solicitar à Câmara se esta poderá conceder por mais um ano a validade do alvará dado que até aqui não pôde acabar a obra por dificuldades financeiras, sendo que agora esse problema está ultrapassado. Caso seja concedido pela Câmara o solicitado pela requerente a mesma iniciará a obra no prazo de 15 dias.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 796/2011, de **JACINTO DA FONSECA RIBEIRO**, residente na Rua Dr. José Maria de Carvalho, n.º 2, em Ribeira,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da antiga Freguesia de Olival, deste Concelho, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de alteração e ampliação de edifício destinado a comércio e serviços, sua propriedade, sito na Rua Manalvo, da Freguesia de Caxarias, também deste Concelho.

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a sua informação n.º 232/2013, de 25 de novembro findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “1.Com o pedido em análise, o requerente pretende saber qual a viabilidade para a recuperação de um edifício devoluto, já em avançado estado de degradação, constituído por dois pisos, sótão habitável e anexos de um piso, que pretende alterar e ampliar, destinando-o a comércio no r/chão e a serviços no piso 1. -----

2. Esta pretensão permitiria uniformizar e consolidar a frente edificada e conformar a cêrcea do edificio com a cêrcea das edificações vizinhas, mantendo o alinhamento das construções contíguas. No entanto, ainda que a solução apresentada se afigure adequada para o local, implica o aumento da área de construção em cerca de 47.50m², originando desconformidade com o RPDMO em vigor, dado que, face à área edificável da parcela do requerente, o PDM não possibilita ampliar as construções existentes e localizadas em zonas urbanas consolidadas. -----

3. No seguimento da informação técnica 395/11/DGU/0674, foi solicitado pela DPOT parecer jurídico à Prof. Dr.^a Fernanda Paula Oliveira, sobre, qual a possibilidade de “enquadrar a pretensão urbanística segundo o princípio da garantia do existente, na sua vertente ativa, conforme prevê o artigo 60º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).” -----

4. Do entendimento expresso no citado parecer, no que se refere ao n.º 2 do referido artigo 60.º do RJUE, a que corresponde a consagração do princípio da garantia na sua vertente ativa, *“admite-se, assim, que possam ser licenciadas ou admitidas obras de reconstrução ou de alteração que não cumpram as regras em vigor no momento da decisão, desde que tais obras se refiram a edificações legalmente existentes anteriores à entrada em vigor dessas normas e estas edificações não originem ou agravem a desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança ou salubridade da edificação.* -----

(...) Deste âmbito de “protecção do existente” *excluir-se-ão, em princípio, tal como se afirma expressamente no preâmbulo do RJUE, as obras de ampliação.* Porém, a própria definição disjuntiva sobre os fundamentos para a realização das obras admitidas pelo artigo 60.º, e o facto de elas se poderem fundar na melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação, *objectivo muitas vezes*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

impossível de conseguir com obras de reconstrução ou de mera alteração (...)é um elemento que pode levar a admitir alguma ampliação.-----

---- Neste sentido, cfr. o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 1 de Março de 2005, segundo o qual “O preceito não textualizou a possibilidade de obras de ampliação. Mas podem existir obras de ampliação (necessariamente limitadas), no sentido do artigo 2.º, que não originem nem agravem a desconformidade com as normas em vigor. Nessas circunstâncias, e perante os interesses que o preceito visa assegurar, não há razão que justifique tratamento diverso do tratamento das obras de alteração ou reconstrução, no sentido do mesmo artigo 2.º. Uma interpretação adequada da lei deve levar-nos a concluir que o legislador disse menos do que queria” -----

---- Note-se, porém, que o regime previsto neste normativo (artigo 60.º do RJUE) é aquele que vale quando o plano nada determine a respeito da sua própria aplicabilidade. -----

---- Neste sentido, teremos de concluir que se bem que aceitemos que o artigo 60.º do RJUE possa integrar no seu âmbito de aplicação, isto é, no âmbito da garantia activa do existente obras de ampliação (desde que justificadas na melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação), tal apenas pode valer se o Plano Director Municipal nada determinar a esse propósito, o que não parece ser o caso, na medida em que, é o próprio plano (no caso o Plano Director Municipal) a determinar em sentido diferente, impondo expressamente, como aqui sucede, limitações à ampliação de edifícios pré existentes.” -----

Conclusão: -----

---- Face às ilações retiradas do parecer jurídico anexo ao presente processo, conclui-se que a pretensão não é viável nos termos apresentados, por originar desconformidade com o artigo 42º PDMO. Contudo, salvaguardando o cumprimento das disposições do RGEU, RJUE, DL163/2006 de 08/08, DL 220/2008 de 12/11 e demais legislação aplicável, a pretensão poderá ter viabilidade face ao PDMO, desde que não implique o aumento da área de construção existente. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUSPENDER O PROCESSO E AGUARDAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIO -----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 1164/2002 (pedido de autorização de alteração de utilização do edifício construído ao abrigo da licença n.º 267/2002), de que é titular a firma **CLAMAFER – Comercialização de Produtos Siderúrgicos, Limitada**, com sede na Estrada Principal, n.º 91, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, na reunião de 02 de julho de 2013, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 224/2013, de 28 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a referida **Comissão** emitiu parecer favorável à regularização do uso do estabelecimento industrial em causa, condicionado à apresentação de documento (que poderá ser declaração emitida pela respetiva Junta de Freguesia) que ateste, que o citado estabelecimento industrial se encontrava em laboração à data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

OOXXXOO

OOO

OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM MATAS-----

---- Na reunião de 02 de outubro de 2012, a Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração ao loteamento em questão, então remetida pela Divisão de Estudos e Projetos. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 276/2013, de 13 de dezembro corrente, da **Chefe da Divisão de Estudos e Projetos**, que a seguir se transcreve na íntegra: “Em virtude de alteração do projecto de arquitectura referente à Operação de Loteamento em Matas, solicita-se revogação da Deliberação tomada em reunião de 02 de Outubro de 2012 “Loteamento de Matas”. -----

---- Assim, e de acordo com as alterações propostas pela Junta de Freguesia remete-se a aprovação o projecto “Operação de Loteamento em Matas” no prédio sito em Vale da Greda – Casal Menino – Matas, da União de Freguesias de Matas e Cercal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º. 1671 da Freguesia de Matas e inscrito nas matrizes prediais rústicas sob os artigos 10763, 3471, 10771 da Freguesia de Espite e na matriz predial urbana sob o artigo 113 da Freguesia de Matas.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A operação de loteamento e de acordo com as plantas em anexo, apresenta as seguintes características:-----

- Área do prédio a lotear: 15954,40m² -----
- Área total de construção: 3312,92m² -----
- Número de lotes: 03-----
- Área dos lotes: 6398,59m² -----
- Área de implantação: 1599,65m²-----
- N.º. pisos acima da cota de soleira: 02 -----
- N.º. pisos abaixo da cota de soleira: 01 -----
- N.º. Fogos: 03-----
- Finalidade: habitação, comércio e serviços -----

---- Características dos lotes:-----

Lote 01: -----

- Área: 891,48m²-----
- Finalidade: habitação / comercio-----
- Número de fogos: 01 -----
- Área de implantação: 222,87m²-----
- Área total de construção: 401,16m² -----
- Número de pisos: 02 acima da cota de soleira e 01 abaixo da cota de soleira-----
- Confrontações:-----
 - Norte com Francisco Rodrigues Marques -----
 - Sul com arruamento -----
 - Nascente com lote 03-----
 - Poente com arruamento -----

Lote 02: -----

- Área: 4664,36m² -----
- Finalidade: serviços-----
- Número de fogos: 01 -----
- Área de implantação: 1166,09m² -----
- Área total de construção: 2098,96m²-----
- Número de pisos: 02 acima da cota de soleira e 01 abaixo da cota de soleira-----
- Confrontações:-----
 - Norte com arruamento-----
 - Sul com estrada-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Nascente estrada-----
- Poente com escola e Manuel Gaspar Ferreira -----

Lote 03: -----

- Área: 842,75m²-----
- Finalidade: habitação / comercio-----
- Número de fogos: 01 -----
- Área de implantação: 210,69m²-----
- Área total de construção: 379,24m² -----
- Número de pisos: 02 acima da cota de soleira e 01 abaixo da cota de soleira-----
- Confrontações:-----
 - Norte com Francisco Rodrigues Marques -----
 - Sul com arruamento -----
 - Nascente com estrada-----
 - Poente com lote 01-----

---- Para integrar o domínio privado do Município é constituído uma parcela de terreno destinado a equipamentos e espaço verde: -----

- Área: 3779,33m² -----
- Confrontações:-----
 - Norte com Francisco Rodrigues Marques -----
 - Sul com arruamento -----
 - Nascente com arruamento -----
 - Poente com Manuel Gaspar Ferreira -----

---- O domínio público é constituído da seguinte forma:-----

- Arruamentos asfaltados: 3100,17m²-----
- Passeios pedonais: 2279,52 m²-----
- Estacionamento: 396,79 m²-----

Estacionamentos: -----

- n.º. de estacionamentos exteriores públicos: 41 -----
- n.º. de estacionamentos para pessoas com mobilidade condicionada: 03 --
- n.º. de estacionamento interior privado do Centro Social: 08 -----
- n.º. de estacionamento interior privado para pessoas com mobilidade condicionada no Centro Social: 01 -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 2012;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – APROVAR O PROJETO REFERENTE À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM QUESTÃO; -----

TERCEIRO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A ESCRITURA PÚBLICA DE CEDÊNCIA, AO **CENTRO SOCIAL DE MATAS**, DO LOTE N.º 2, COM A ÁREA DE 4.654,36 METROS QUADRADOS, SITO NA RUA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, EM MATAS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL, DESTE CONCELHO, A CONFRONTAR A NORTE COM ARRUAMENTO, A SUL E A NASCENTE COM ESTRADA E A POENTE COM ESCOLA E MANUEL GASPAR FERREIRA, INSCRITO NA MATRIZ URBANA SOB O N.º P292, AO QUAL SE ATRIBUI O VALOR DE 90.000,00 EUROS. -----

OXXX00

000

CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA -----

= SELO “ESCOLA INTERCULTURAL” = -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA CARTA, ENVIADA POR CORREIO ELETRÓNICO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2013, DO **CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA**, COM SEDE NA RUA DO CEF – PLANALTO DO SOL, EM MOITA REDONDA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO, A DAR CONTA DE QUE, NO DIA 10 DESTE MESMO MÊS, FOI GALARDOADO COM O SELO “ESCOLA INTERCULTURAL”, ENTREGUE PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO. -----

----- MAIS DELIBEROU TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, RECONHECER O GALARDÃO ATRIBUÍDO AO CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA, NUMA SAUDAÇÃO DE LOUVOR PELO ESTATUTO CONQUISTADO, POIS É UM EXEMPLO AO QUAL NOS ASSOCIAMOS COM GRATIDÃO E APREÇO PELO TRABALHO DESENVOLVIDO. -----

---- O **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou a seguinte recomendação: “Em face da distinção de que foi alvo o Centro de Estudos de Fátima que enobrece aquele estabelecimento de ensino, mas em simultâneo também orgulha todos os Oureenses, recomenda-se um voto de louvor.” -----

OOXXX00

000

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR -----

= PROPOSTA DE PAGAMENTOS = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito do assunto mencionado em título, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 410/2013, de 22 de novembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que se seguir se reproduz na íntegra:

“Considerando que:-----

a) o MEC até ao momento não responde às dúvidas colocadas sobre esta matéria, apesar dos diversos pedidos efectuados;-----

b) uma das questões colocadas se relaciona com o financiamento das AEC's;-----

c) as diversas entidades estão a prestar o serviço ao abrigo do protocolo em vigor subscrito a 8 de Abril de 2013 o qual deverá ser objecto de alteração nos termos do Despacho normativo n.º 7/2013, de 11 de Junho, Despacho normativo n.º 7-A/2013, de 10 de Julho, Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho, quando o MEC esclarecer as dúvidas decorrentes da alteração legislativa e do compromisso assumido com a CMO, através do Contrato de Execução, bem assim como nos termos das diversas deliberações sobre este assunto, designadamente a de 3 de Setembro de 2013; -----

d) as referidas entidades prestadoras do serviços, através de comunicações telefónicas, por email e pessoalmente, manifestam dificuldade em continuar a prestar os serviços sem que se proceda ao pagamento dos mesmos; -----

---- Proponho que, sem prejuízo de posteriores acertos junto das entidades, se proceda ao pagamento do montante correspondente ao mês de Setembro e Outubro, valores calculados em função do número de alunos que beneficiam das AEC's, por disciplina, cf. descrito na seguinte tabela 1.-----

---- Prevê-se um financiamento de 206.310,00 €. Contudo, caso seja deduzido o valor/hora correspondente ao tempo prestado pelos docentes dos Agrupamento significa que o financiamento previsível será de 187.875,00 €. Os valores descritos não contemplam as deduções a aplicar, decorrentes da docência prestada por professores dos Agrupamentos de Escolas caso o valor a deduzir não seja o descrito. -----

---- O quadro seguinte sintetiza a informação descrita.-----

Montante sem deduções do MEC		Montante com deduções do MEC	
Valor total a pagar às entidades	218.000,00 €	Valor total a pagar às entidades	218.000,00 €
Receita expectável	206.310,00 €	Receita expectável	187.875,00 €
Diferença a suportar pelo Município	11.690,00 €	Diferença a suportar pelo Município	30.125,00 €

---- Em ambos os casos a CM terá que assumir uma parte dos custos.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PAGAMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS, CONFORME TABELA CONSTANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ATA E MANIFESTAR AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

E CIÊNCIA, O SEU PROFUNDO PROTESTO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO, CONFORME DELIBERAÇÕES JÁ TOMADAS SOBRE O ASSUNTO.-----

----- É INACEITÁVEL QUE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA NÃO CUMpra OS CONTRATOS. O MUNICÍPIO RESERVA-SE O DIREITO DE DENUNCIAR O CONTRATO POR FALTA DE CUMPRIMENTO DOS SEUS PRESSUPOSTOS POR PARTE DO GOVERNO, INCORRENDO EM PREOCUPANTE SITUAÇÃO PARA AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE ESCOLAR NO QUE SE REFERE ÀS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.-----

OOXXXOO

000

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES =-----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 413/2013, de 25 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “**1. Análise Processual** -----

---- No âmbito do processo de candidatura da acção social escolar destinado aos alunos do 1º ciclo do ensino básico (CEB), foram apresentadas 26 candidaturas posteriores ao período estabelecido (de Abril a Junho). Analisadas as candidaturas, foi atribuído a cada aluno o escalão de acordo com a documentação comprovativa do posicionamento do abono de família e ainda através da declaração de IRS conforme previsto nos termos do disposto no Decreto – Lei n.º 176/2003 de 2 de Agosto, referente aos encargos familiares, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº 116/2010, de 22 de Outubro e pelo DL nº 133/2012, de 27 de Junho; o Despacho 18987/2009, de 17 de Agosto, sobre as medidas de acção social escolar, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º14368-A/2010 de 14 de Setembro e pelo Despacho n.º 12284/2011 de 19 de Setembro, com a Declaração de Rectificação n.º 1639/2011 de 2 de Novembro e pelo Despacho nº 11886-A/2012, de 6 de Setembro. -----

---- Salientamos que, como os pais entregaram o boletim de candidatura no decurso do ano lectivo, não foi apreciado a atribuição do subsídio destinado a livros e material escolar porque o pedido foi extemporâneo. -----

---- **2.Enquadramento** -----

---- O procedimento adoptado em anos anteriores, o pedido de apresentação fora de prazo de candidatura, tem sido o de indeferir o pedido de atribuição de subsídio escolar uma vez que há prazo de candidatura que é público e que os encarregados de educação devem cumprir.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deste modo, não sendo concedido subsídio escolar, o aluno apenas poderia beneficiar da comparticipação do Município e do Ministério da Educação¹, pagamento que era acautelado nas propostas de pagamento de refeições efectuadas pela DEAS junto das entidades prestadoras dos serviços de refeição.-----

---- Contudo, considerando a situação económica que as famílias vivenciam na actualidade o facto de o incumprimento do prazo de candidatura ter implicações no acesso ao direito à alimentação e ao processo que garante que as crianças, pelo menos, tenham uma refeição equilibrada por dia, submete-se a aprovação do benefício associado ao Programa de Generalização das refeições. -----

---- A ser aprovada esta proposta que, no nosso entendimento, resulta numa medida de emergência social que acautela a situação de risco e negligência destes menores, sugiro que seja feita uma recomendação aos respectivos encarregados de educação no sentido de tomarem atenção ao período de candidatura, tornado público, destinada aos benefícios de acção social escolar. -----

----- **3. Proposta** -----

---- Pelo exposto propõe-se: -----

-atribuição do escalão correspondente a cada aluno, para benefício de comparticipação de refeições escolares, cf. quadro seguinte: -----

N.º	Aluno	Estabelecimento de ensino	Entidade que presta a refeição escolar	Data do pedido	Proposta de escalão
1	Inês Lopes da Silva	EB1 de Carvoeira	Ouremviva	13.09.2013	B
2	Rodrigo Miguel Santos Inácio	Centro Escolar das Misericórdias	Centro Social Espírito Santo	17.09.2013	B
3	Lucas Moreira Carvalho	Centro Escolar da Cova da Iria	APAJEFátima	09.08.2013	A
4	Igor Jorge Barreto Araújo Pontes	Centro Escolar Santa Teresa	APDAF	19.09.2013	B
5	Fábio José Lopes Martins	EB1 de Espite	Centro Social João Batista	18.09.2013	A
6	Beatriz dos Santos Malgueira	Centro Escolar Cova da Iria	APAJEFátima	19.09.2013	A
7	Manuel José Ramalhete Paixão Oliveira	Centro Escolar da Caridade	Jardim Infantil de Ourém	19.09.2013	A
8	Salimova Shokirakhon	Centro Escolar de Cova de Iria	APAJEFátima	20.09.2013	B
9	Egor Zagorodnii	Centro Escolar Beato Nuno	APAJEFátima	30.08.2013	B
10	Daniel Kozyar	Centro Escolar Beato Nuno	APAJEFátima	29.08.2013	A
11	José Pedro Marques Vieira	EB1 de Carvoeira	Ouremviva	03.09.2013	A
12	Abdulaziz Aminjonov Azimovich	Centro Escolar de Cova de Iria	APAJEFátima	23.09.2013	A
13	Avazbek Aminjonov Azimovich	Centro Escolar de Cova de Iria	APAJEFátima	23.09.2013	A



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

14	Xavier Cunha Faustino	Centro Escolar de Cova de Iria	APAJEFátima	01.10.2013	B
15	Sabrina Umarova	Centro Escolar Berato Nuno	APAJEFátima	23.09.2013	A
16	Ana Maria Lopes	EB1 de Carvoeira	Ouremviva	01.10.2013	B
17	Soraia Matias Pereira Reis	Centro Escolar Beato Nuno	APAJEFátima	01.10.2013	A
18	Nicole Bolbot	Centro Escolar da Caridade	Jardim Infantil de Ourém	08.10.2013	B
19	Íris Gabriela Soares Rodrigues	EB1 de Maxieira	Associação Centro de dia da Freguesia de Fátima	08.10.2013	B
20	Carina Shevel	Centro Escolar Santa Teresa	APDAF	08.10.2013	A
21	José Manuel Oliveira Gonçalves	Centro Escolar das Misericórdias	Centro Social Espírito Santo	29.10.2013	A
22	Cristiano Guilherme Gaspar Pinto	Centro Escolar da Caridade	Jardim Infantil de Ourém	05.11.2013	A
23	Leonor Noémia Gaspar Pinto	Centro Escolar da Caridade	Jardim Infantil de Ourém	05.11.2013	A
24	Joana Rodrigues da Fonseca	Centro Escolar Santa Teresa	APDAF	12.11.2013	B
25	João Xia Jiang	EB1 Carvoeira	Ouremviva	12.11.2013	A
26	Ana Lúcia Costa dos Reis	CE Ourém Nascente	Ouremviva	25.11.2013	B

-que se proceda à regularização do pagamento do valor das refeições, no âmbito do Programa de Generalização das Refeições do 1º Ciclo do Ensino Básico, o que implica o pagamento de retroactivos para as respectivas entidades gestoras de refeição, produzindo efeitos à data do pedido apresentado nos serviços até ao fim do ano lectivo, devendo o pagamento ser acautelado nas propostas de pagamento de refeições efectuadas pela DEAS.-----

---- Salientamos que o valor difere de aluno para aluno em função do escalão atribuído e do número de refeições de que beneficiam durante o ano lectivo.-----

---- Mais informamos de que existe processo de cada criança devidamente documentado nos serviços.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA CONSTANTE DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CORADOS – FREGUESIA DE SEIÇA -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Através da informação n.º 430/2013, de 09 de dezembro corrente, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** colocou à consideração superior proposta de protocolo a celebrar com a **Junta de Freguesia de Seiça** e o **Vespourém – Clube de Vespas de Ourém**, com vista à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Coroados, daquela freguesia, a título gratuito, para atividades exclusivamente culturais, desportivas e recreativas, pelo período de um ano, renovável por igual período.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO, CONSTATE DO **ANEXO VI** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXOO

000

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO “SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO DE PROXIMIDADES A CIDADÃOS VULNERÁVEIS”-----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 436/2013, datada de 12 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se passa a transcrever: **“1. Enquadramento**-----

---- No âmbito da missão e dos objectivos do Município de Ourém na satisfação das necessidades da comunidade local, designadamente através do apoio aos munícipes, importa contribuir para a concretização de respostas sociais dirigidas às necessidades da comunidade, no caso em concreto, à problemática da pobreza. -----

---- Deste modo pretende-se criar o Serviço de Apoio Técnico de Proximidade a Cidadãos Vulneráveis, adiante designado por SATP. Pretende-se que dê resposta às necessidades da população pertencente ao Município de Ourém com a concretização de acções de intervenção social de qualidade, respeitando o princípio da igualdade social, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida aos cidadãos. O seu enquadramento encontra-se previsto na alínea u) do n.º1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, dado que compete à câmara municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

2. Caracterização do serviço Serviço de Apoio Técnico de Proximidade a Cidadãos Vulneráveis -----

2.1.O SATP é um serviço tendencialmente gratuito, coordenado pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais e executado pelos serviços do universo do Município, nomeadamente a Ouremviva, Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos E.M., S.A., adiante designada por Ourémviva. -----

2.2. As intervenções deste serviço realizam-se no espaço interior das habitações de cidadãos em situação de vulnerabilidade. -----

3. Público-----

3.1. São beneficiários do SATP os seguintes cidadão: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) Portadores do cartão 65+ com um rendimento *per capita* inferior ao IAS; -----
 - b) Família com um membro portador de deficiência comprovada com grau superior a 60%; -----
 - c) Família com um membro dependente comprovadamente (com complemento de dependência); -----
 - d) Beneficiário/a de Rendimento Social de Inserção; -----
 - e) Famílias acompanhadas pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ourém -----
 - f) Famílias sinalizadas pela equipa de intervenção social da Câmara Municipal;---
- 3.2. Poderão ainda beneficiar deste SATP os cidadãos portadores do cartão 65+, com um rendimento *per capita* superior ao IAS, nas condições previstas nas normas de funcionamento.-----

4. Âmbito-----

---- Os serviços realizados no âmbito do SATP têm uma natureza social e são executados numa lógica não concorrencial. Visam dar resposta a necessidades de cidadãos que se encontrem numa situação de vulnerabilidade. -----

5. Tipologia das intervenções -----

O SATP abrange três áreas de intervenção: canalização, carpintaria, electricidade, serralharia, outros, desde que os serviços disponham de capacidade para a sua realização.-----

6. Custos dos Serviços -----

O princípio é o de que os serviços são tendencialmente gratuitos para os beneficiários, exceptuando-se para os cidadãos portadores do cartão 65+, com um rendimento *per capita* superior ao IAS. -----

5. Modelo de funcionamento/procedimento administrativo -----

5.1. Requerimento do cidadão dirigido à CMO, o qual é apreciado tecnicamente e encaminhado para despacho para decisão superior sobre a atribuição dos apoios previstos no SATP;-----

5.2. A DEAS solicita a execução aos serviços do universo do Município, nomeadamente a Ouremviva, Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos E.M., S.A., adiante designada por Ouremviva, -----

5.3. Os serviços do universo do Município, nomeadamente a Ouremviva, executam os trabalhos-----

5.4. A execução do trabalho é confirmada à DEAS, unidade que arquiva o processo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Sem prejuízo deste procedimento, após ter sido realizada a avaliação técnica e, sempre que não se justifique a necessidade de reavaliação, entende-se que, mantendo-se os requisitos de atribuição para o benefício do SATP, pode o cidadão, de forma expedita (por telefone/ email/pessoalmente, ou outro meio), solicitar o SATP, devendo apenas a DEAS comunicar à Ourémviva que o cidadão mantém as condições previstas na avaliação inicial e propor a execução dos trabalhos.-----

---- Esta proposta foi articulada com a Ouremviva, Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos E.M., S.A., parceiro estratégico para a implementação do SATP.-----

---- **Face ao exposto, propomos que seja aprovado/a:**-----

- a) A implementação do serviço a partir de Janeiro; -----
- b) O Procedimento;-----
- c) As normas em anexo; -----
- d) O requerimento. -----

---- À consideração.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

PLANO DE AÇÃO DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CLDS+ -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em título, na reunião de 30 de julho de 2013, a Câmara deliberou aprovar o proposto na informação n.º 263/2013, de 26 daquele mesmo mês, então apresentada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 437/2013, de 12 de dezembro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Na sequência da deliberação tomada em reunião, de 30 de Julho de 2013, sobre o Plano de Acção do Contrato Local de Desenvolvimento – CLDS +, informamos de que segundo pedido da Segurança Social, veiculado pelo Centro de Apoio Social do Olival, houve necessidade de reformular o contrato passando de CLDS+ para CLDS a Câmara Municipal de Ourém tinha solicitado inicialmente ao Instituto de Solidariedade Social.

---- Deste modo todo o processo foi novamente apreciado em plenário conforme deliberação que se anexa e transcreve: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- “O Plenário foi informado da necessidade do processo ter nova deliberação da Rede Social. Explicou-se que aquando da elaboração da candidatura foi remetido aos serviços o formulário referente ao CLDS+, embora tivesse sido solicitado o do CLDS. Por essa razão, o processo foi instruído com a terminologia CLDS+, tendo a Segurança Social solicitado a instrução de novo processo em formulário do CLDS e com esta nomenclatura. Informou-se ainda que a Segurança Social foi informada do sucedido, tendo sido oportunamente solicitada a prorrogação do prazo de comprovação dos documentos administrativos. -----

---- De seguida, o Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS) foi apresentado, tendo-se realizado: -----

- a)- A contextualização legal do documento, designadamente a Portaria n.º 396/2007, de 2 de abril, a Portaria n.º 285/2008, de 10 de abril, e a Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março de 2013. -----
- b) O enquadramento dos danos que fundamentam a subscrição do projeto. -----
- c)- A contextualização dos objetivos do CLDS, cujos projetos visam, de forma multissetorial e integrada, promover a inclusão social dos cidadãos, através de ações, a executar em parceria, que permitam combater a pobreza persistente e a exclusão em territórios deprimidos. -----
- d) A menção ao processo de formalização do protocolo de compromisso e a durabilidade do projeto de 30 de junho de 2013 a 30 de junho de 2015. -----

---- Neste âmbito foram ainda contextualizados os fundamentos da candidatura: -----

- 1. Incêndios (principais prejuízos); -----
- 2. Desemprego; -----
- 3. Taxa de envelhecimento; -----
- 4. Isolamento da população; -----
- 5. Pobreza e exclusão social; -----
- 6. Crianças e jovens com dificuldades. -----

---- Referiram-se os eixos de intervenção do projeto: Eixo de Intervenção 1 - Emprego, Formação e Qualificação; Eixo de Intervenção 2 - Intervenção Familiar e Parental, preventiva da pobreza infantil; Eixo de Intervenção 3 - Capacitação da Comunidade e das Instituições; Eixo de Intervenção 4 - Outras Áreas de Intervenção. Estes eixos irão permitir a dinamização de um gabinete de apoio à qualificação e empregabilidade, um Centro de Recursos, nomeadamente: Quinta Agro-pedagógica, Canto Acolhimento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Jovem; Criação da Casa Recreio, Cultura e Lazer; a elaboração de um plano integrado, no âmbito da prevenção de incêndios, ações de recuperação de habitação própria permanente e a criação de um serviço de teleassistência”.-----

---- Foi ainda referido que a implementação do CLDS implicará os montantes descritos no quadro seguinte:-----

Descrição das Rubricas	2013	2014	2015	TOTAL Projeto
<i>Rubrica 1. Despesas com Pessoal + Honorários</i>	30.882,60 €	89.647,80 €	66.011,60 €	186.542,00 €
<i>Rubrica 2. Equipamento, obras e despesas de conservação</i>	85.217,00 €	170.184,00 €	15.400,00 €	270.801,00 €
<i>Rubrica 3. Amortizações de Equipamentos</i>	- €	- €	- €	- €
<i>Rubrica 4. Diversos, Funcionamento e Outras despesas</i>	6.879,60 €	19.138,80 €	13.259,20 €	39.277,60 €
<i>Rubrica 5. Outras despesas</i>	1.000,00 €	1.600,00 €	1.000,00 €	3.600,00 €
TOTAL DAS RUBRICAS	123.979,20 €	280.570,60 €	95.670,80 €	500.220,60 €

---- O Plenário aprovou, por unanimidade, o Plano de Ação do CLDS e que o Centro de Apoio Social de Olival seja a entidade coordenadora local da parceria, ficando designada coordenadora técnica do CLDS Stephanie de Frias Lopes, Licenciada em Serviço Social, que tem experiência de coordenação, designadamente como coordenadora-técnica da resposta social Lar de Idosos do Centro de Apoio Social de Olival. -----

---- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.”-----

---- Face ao exposto, propõe-se a aprovação do CLDS nos termos da portaria nº135-C/2013, de 28 de Março:-----

- a)- Entidade Coordenadora Local da Parceria: Centro de Apoio Social de Olival; -----
- b) Coordenador/a Técnico/a do CLDS: Stephanie de Frias Lopes, Licenciada em Serviço Social. Tem experiência de coordenação, designadamente como coordenadora-técnica da resposta social Lar de Idosos do CASO. O coordenador foi seleccionado pela ECLP;-----
- c)- Plano de Acção anexo e parte integrante deste processo. -----

---- Em anexo juntamos os seguintes documentos: -----

---- Anexo I - Plano de acção;-----

---- Anexo II- Minuta da acta do plenário da Rede Social; -----

---- Anexo III – Antecedentes do Processo -----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 135-C/2013, DE 28 DE MARÇO, O CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROPOSTO.-----

OOXXXOO

000

DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DO ASSOCIATIVISMO-----

= PROPOSTA DE APOIO = -----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, sobre o assunto supra mencionado, prestou a informação n.º 71/2013, de 06 de dezembro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Em Novembro de 2012, no decurso da Lei dos Compromissos, entrou em vigor um conjunto de medidas de apoio nas áreas técnica, logística e divulgação de eventos.-----

---- Atualmente, recebemos informação de iniciativas promovidas por várias associações, cuja divulgação articulamos com os Gabinete de Comunicação.-----

---- É possível porém, reforçar esta modalidade de apoio através da implementação das seguintes medidas:-----

1 - Impressão de cartazes em formato A3 e A4.-----

---- Consultada a DTIC enquanto Divisão gestora do serviço de cópias e impressões do Município, no quadro do número mensal de impressões contratualizadas com a empresa, conclui-se ser possível conceder às coletividades culturais, desportivas e recreativas 1000 cópias (4 cores) por mês. Como tal, propõe-se a concessão deste apoio através dos seguintes procedimentos e critérios:-----

a) As associações deverão remeter para o email do associativismo os pedidos de impressão (com n.º de cópias pretendido) com 30 dias de antecedência e enviar atempadamente os ficheiros em JPEG, ficando a DAC responsável por: gerir o limite de impressões mensal, fotocopiar e remeter o ficheiro para o gabinete de Comunicação para divulgação digital do evento. As coletividades ficam responsáveis pelo levantamento dos cartazes impressos.-----

b) Para o deferimento dos pedidos, as coletividades devem estar registadas, e as iniciativas deverão ser promovidas por estas.-----

c) O número máximo a conceder a cada associação por ano é de 500 de impressões, garantindo a oportunidade de apoio às coletividades requerentes, num concílio com os limites mensais de impressão.-----

2 – Divulgação dos eventos do associativismo na *news letter* e na agenda de eventos digital do Município.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tendo em conta a intenção de criação de uma *news letter* do Município, propõe-se que, a par dos equipamento culturais municipais conste um campo “Associativismo” que integre as atividades promovidas pelas coletividades, mediante o envio, com dois meses de antecedência pelas mesmas. -----

---- Em função do aumento progressivo de envios, que é expectável, serão divulgadas na news letter as iniciativas mais relevantes (com atuação à escala do concelho ou regional e para públicos alargados), ficando assegurada a divulgação de todas as propostas envidas por estas coletividades na agenda digital do Município. -----

---- **À CONSIDERAÇÃO V.^a EX.^a**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

000

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE VALADA – FREGUESIA DE SEIÇA -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Através da informação n.º 72/2013, de 06 de dezembro em curso, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural** colocou à consideração superior proposta de protocolo a celebrar com a **Junta de Freguesia de Seiça** e o **Agrupamento de Escuteiros 977 – Nossa Senhora da Piedade**, com vista à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Valada, da dita freguesia, a título gratuito, pelo período de um ano, renovável por igual período. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO, CONSTATE DO **ANEXO VII** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXOO

000

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

000



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 17 de dezembro de 2013. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
17/12/2013
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 17/12/2013**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho – Dispositivo de combate a incêndios florestais – 2013 – subsídio de refeição – Informação n.º 83/2013, de 09 de maio transato, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Processo judicial n.º 16/2013 – Fatiparques – Parque de Negócios Ourém/Fátima, S.A. – Carta, datada de 26 de novembro de 2013, do Árbitro Único, Dr.º Luís Manuel dos Santos Valente.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Reposição de Fundos de Maneio;

= Aprovação do Regimento da Câmara Municipal de Ourém;

= Toponímia – Ofício n.º 9068, de 04 de dezembro em curso, da Comissão de Toponímia;

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 20.653/2013, de Manuel Afonso Pereira e outro, sobre prédio sito em Amarelos – Porto Velho, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.:

1. Nomeação do Conselho de Administração e Estatuto Remuneratório – Proposta n.º 18/2013, datada de 12 de dezembro em curso, do Excelentíssimo Presidente;
2. Relatório trimestral de controlo de gestão – Setembro de 2013 – Ofício n.º 320/2013, de 11 de dezembro corrente, da empresa municipal;
3. Relatório Previsional de Gestão 2014-2018 – Ofício n.º 321/2013, de 11 de dezembro em curso, da empresa municipal;
4. Contratos de prestação de serviços para 2014 – Ofício n.º 324/2013, de 11 do corrente mês, da empresa municipal;
5. Contratos programa para 2014 – Ofício n.º 325/2013, de 12 de dezembro em curso, da empresa municipal.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Requalificação urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troço entre a passagem desnivelada e as Rotundas Norte e Sul inclusive, em Fátima – Não conformidades – Informação n.º 189/2013, datada de 26 de novembro findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais até 31 de dezembro de 2014 e até ao limite de 196.000,00€ – Informação n.º 201/2013, de 29 de novembro findo, da SCPA;

= Fornecimento com transporte de gasóleo de aquecimento para garantir o aquecimento dos estabelecimentos de ensino da área do Município até 31 de dezembro de 2014 e até ao limite de 31.700,00€ - Informação n.º 202/2013, de 29 de novembro findo, da SCPA;

= Fornecimento e montagem de pneumáticos e serviços complementares, em regime de fornecimento contínuo, durante o ano de 2014 – Informação n.º 203/2013, de 29 do mês findo, da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Pedido de prolongamento de horário – “A Casinha” – Requerimento registado sob o n.º 20.693/2013, de Rita Maria Leal Moutinho.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução de verba – Informação n.º 1169/2013, de 18 de novembro findo, da Divisão de Ambiente (DA);

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Anulação de dívida acumulada:

- Informação n.º 951/2013, de 26 de setembro transato, da DA;
- Informação n.º 953/2013, de 26 de setembro transato, da DA;
- Informação n.º 957/2013, de 26 de setembro transato, da DA;
- Informação n.º 986/2013, de 03 de outubro último, da DA;
- Informação n.º 993/2013, de 04 de outubro último, da DA;
- Informação n.º 999/2013, de 04 de outubro último, da DA;
- Informação n.º 1000/2013, de 04 de outubro último, da DA;
- Informação n.º 1001/2013, de 04 de outubro último, da DA;
- Informação n.º 1002/2013, de 04 de outubro último, da DA;
- Informação n.º 1003/2013, de 04 de outubro último, da DA;
- Informação n.º 1016/2013, de 10 de outubro último, da DA;
- Informação n.º 1027/2013, de 11 de outubro último, da DA;
- Informação n.º 1051/2013, de 18 de outubro último, da DA;
- Informação n.º 1054/2013, de 22 de outubro último, da DA;

2. Devolução de verba:

- Informação n.º 956/2013, de 26 de setembro transato, da DA;
- Informação n.º 998/2013, de 04 de outubro último, da DA;
- Informação n.º 1036/2013, de 15 de outubro último, da DA;
- Informação n.º 1048/2013, de 15 de outubro último, da DA;
- Informação n.º 1049/2013, de 21 de outubro último, da DA;

3. Anulação da faturação:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 1034/2013, de 14 de outubro último, da DA.

3.2. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Centro de Estudos de Fátima – Selo “Escola Intercultural” – Carta, enviada por correio eletrónico no dia 12 de dezembro de 2013, daquele estabelecimento de ensino.

= Atividades de Enriquecimento Curricular – Proposta de pagamento – Informação n.º 410/2013, de 22 do mês findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Ação Social Escolar – Comparticipação no custo de refeições – Informação n.º 413/2013, de novembro findo, da DEAS;

= Cedência da antiga Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coroados – Proposta de protocolo – Informação n.º 430/2013, de 09 de dezembro corrente, da DEAS;

= Proposta de criação do “Serviço de apoio técnico de proximidade a cidadãos vulneráveis” – Informação n.º 436/2013, datada de 12 do corrente mês, da Chefe da DEAS;

= Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social – CLDS+ – Informação n.º 437/2013, de 12 de dezembro em curso, da Chefe da DEAS.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Divulgação de eventos do associativismo – Proposta de apoio – Informação n.º 71/2013, datada de 06 do corrente mês, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);

= Cedência da antiga Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Valada – Seixa – Proposta de protocolo – Informação n.º 72/2013, de 06 do mês em curso, da Chefe da DAC.

Câmara Municipal de Ourém, 12 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.57
17/12/2013
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 03/12/2013 a 16/12/2013

Processo nº	Requerente	Local
2184/2013	André Joaquim Marques Manalvo da Silva	Caxarias
2161/2013	António Marques dos Santos	Espite
2195/2013	Daniel Francisco Mendes	Caxarias
2182/2013	Diamantino Lopes de Almeida	Seiça
2183/2013	Diamantino Lopes de Almeida	Seiça
227/2013	Fernando da Silva Dias	Caxarias
209/2013	Freixiovo – Produção Comercialização de Ovos, Lda.	Feixianda
269/2013	Henrique da Graça Oliveira	Seiça
1647/2013	Jocerial – Comércio de Cereais, Lda.	Seiça
2503/2012	Manuel Castelão Ferreira	Matas
2196/2013	Manuel Eduardo Dias Castelão	Urqueira
157/2013	Manuel Simão Dias	Urqueira
2237/2013	Marco Paulo Oliveira Matias	Fátima
2188/2013	Octávio Rodrigo Fernandes da Silva	Fátima
3565/2007	Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	Fátima
437/2013	Rodrigues & Henriques – Ferragens, Lda.	Olival
1349/2013	Rodrigues & Henriques – Ferragens, Lda.	Olival
147/2013	Rosaria Maria Almeida Santos	Fátima

OURÉM, 17 de dezembro de 2013

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.58
17/12/2013
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 03/12/2013 a 16/12/2013

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
20286	Agência Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
20283	Agência Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
20284	Agência Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
20285	Agência Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
20119	Santuário de Nossa Senhora de Fátima	inspeção de elevador
20123	Santuário de Nossa Senhora de Fátima	inspeção de elevador
20121	Santuário de Nossa Senhora de Fátima	inspeção de elevador
20124	Maria Isabel Pereira Gomes	inspeção de elevador
20663	Rita Maria Leal Moutinho	prolongamento horário
21153	Jorge Manuel da Costa Carreira	licença de arraial

Ourém, 17 de Dezembro de 2013

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.59
17/12/2013
Anexo IV

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Artigo 1.º

Reuniões ordinárias

1. As reuniões ordinárias realizar-se-ão na primeira, terceira e quinta terça-feira de cada mês, cuja marcação é objeto de deliberação na primeira reunião da Câmara Municipal, passando para o primeiro dia útil imediato quando coincidam com feriado.
2. A deliberação prevista no número anterior é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da Internet do município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal.
3. As reuniões ordinárias terão início às 14,30 horas, podendo a Câmara deliberar o seu prolongamento pelo período que entender.

Artigo 2.º

Direcção dos trabalhos

1. Cabe ao Presidente da Câmara, além de outras funções que lhe estejam atribuídas, convocar, abrir e encerrar as reuniões, organizar a ordem do dia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.
2. O presidente da Câmara pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na ata da reunião.
3. Na falta ou impedimento do Presidente, dirigirá a reunião o Vice-Presidente.
4. Das decisões sobre a direcção dos trabalhos cabe recurso para o plenário, a apreciar imediatamente após a sua interposição.

Artigo 3.º

Convocação das reuniões extraordinárias

1. As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de um terço dos respetivos membros, mediante requerimento escrito que indique os assuntos a serem tratados.
2. As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência, por protocolo e publicitadas através de edital que deve constar no sítio da Internet do Município.
3. O presidente convocará a reunião para um dos oito dias subsequentes à receção do requerimento referido no n.º 1 deste artigo.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião, só podendo a Câmara deliberar sobre tais assuntos.

Artigo 4.º

Ordem do dia

1. A ordem do dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro da Câmara Municipal, desde que sejam da competência deste órgão e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de:
 - a) Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso de reuniões ordinárias;
 - b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias.
2. A ordem do dia é entregue a todos os membros com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data de início da sessão.
3. Com a ordem do dia estarão disponíveis todos os documentos que habilitem os Vereadores a participarem na discussão das matérias dela constantes.
4. Nas reuniões da Câmara Municipal só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião.

Artigo 5.º

Quórum

1. A Câmara Municipal só pode reunir e deliberar quando esteja presente a maioria legal dos seus membros.
2. Se, uma hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria referida no número anterior, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da ata.
3. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião, a designar pelo Presidente da Câmara, será convocada com, pelo menos, cinco dias de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de receção ou através de protocolo.

Artigo 6.º

Períodos das reuniões

1. Em cada reunião ordinária há um período de “Antes da Ordem do Dia” um período de “Ordem do dia” e quando se tratar de reunião pública, um período de “Intervenção do Público”.
2. Nas reuniões extraordinárias, apenas terá lugar o período de “Ordem do Dia”.

Artigo 7.º

Período de antes da ordem do dia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. O período de “Antes da Ordem do Dia” destina-se ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o município.
2. Este período inicia-se com a realização pela mesa dos seguintes procedimentos:
 - a) Apreciação e votação das atas;
 - b) Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos aos membros da Câmara;
 - c) Resposta às questões anteriormente colocadas pelo público, na reunião pública mensal da Câmara Municipal, que não tenham sido esclarecidas no momento próprio.

Artigo 8.º

Período da Ordem do Dia

1. O período da “Ordem do Dia” inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da ordem do dia.
2. No início do período da “Ordem do Dia”, o Presidente dará conhecimento dos assuntos nela incluídos.

Artigo 9.º

Período de Intervenção do Público

Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.

Artigo 10.º

Exercício de direito de defesa

1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a 10 minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 10 minutos.

Artigo 11.º

Protestos

1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
2. A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 10 minutos.
3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e às respetivas respostas.
4. Não são admitidos contra-protestos.

Artigo 12.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Votação

1. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.
2. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.
3. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte; se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.
4. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

Artigo 13.º

Declaração de voto

1. Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar por escrito a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem.
2. Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respectiva declaração de voto na ata ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.
3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 14.º

Reuniões públicas

1. A primeira reunião de cada mês é pública.
2. A Câmara pode deliberar a realização de outras reuniões públicas.
3. A deliberação referida no número anterior será publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante os cinco dias anteriores à reunião.

Artigo 15.º

Recursos

1. Os recursos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro serão incluídos na ordem do dia referente à primeira reunião que se realizar após a sua interposição, desde que tal ocorra com a antecedência mínima de oito dias úteis ou, na reunião seguinte se assim não suceder, devendo em qualquer caso ser



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

objeto de apreciação pela Câmara Municipal no prazo máximo de trinta dias após a sua receção.

2. Quando o recurso tiver inoportunidade ou inconveniência por fundamento, deve o autor da prática do ato defender, por escrito, a sua decisão.

Artigo 16.º

Faltas

As faltas dadas numa reunião deverão ser justificadas antes ou na reunião seguinte àquela em que se verificaram.

Artigo 17.º

Preenchimento de vagas

1. As vagas ocorridas na Câmara Municipal são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista ou, tratando-se de coligação, pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga.
2. Quando, por aplicação da regra contida na parte final do número anterior, se torne impossível o preenchimento da vaga por cidadão proposto pelo mesmo partido, o mandato é conferido ao cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista apresentada pela coligação.

Artigo 18.º

Impedimentos e suspeições

1. Nenhum membro da Câmara Municipal pode intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado do respetivo Município, nos casos previstos no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 45.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo.
3. Os membros da Câmara Municipal devem pedir dispensa de intervir em procedimento administrativo quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da retidão da sua conduta, designadamente quando ocorram as circunstâncias previstas no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.
4. À formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspeição aplica-se o regime constante dos artigos 49.º e 50.º do Código do Procedimento Administrativo.
5. Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 19.º

Atas

1. De cada reunião é lavrada ata, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
2. Das atas deverão também constar uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.
3. As atas são lavradas, sempre que possível, por um trabalhador da autarquia designado para o efeito e postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
4. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

Artigo 20.º

Publicidade das deliberações

As deliberações da Câmara Municipal destinadas a ter eficácia externa são obrigatoriamente publicadas nos termos do estabelecido no artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 21.º

Direito subsidiário

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Regimento, aplica-se o regime constante do Código do Procedimento Administrativo e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O Regimento entrará em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.

Câmara Municipal de Ourém, ____ de _____ de 20__



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Tabela 1

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
PLANO DE PAGAMENTOS 2013-2014

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	turmas	valor turma	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	Inglês	Fátima	26	700	2.022,22 €	18.200,00 €
	OURÉM	Inglês	Ourém	9	700	700,00 €	6.300,00 €
	CAXARIAS	Inglês	Caxarias	13	1050	1.516,67 €	13.650,00 €
	CONDE DE OURÉM	Inglês	Conde de Ourém	24	1050	2.800,00 €	25.200,00 €
	OURÉM	Inglês	Freixianda	5	700	388,89 €	3.500,00 €
				77		7.427,78 €	66.850,00 €

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	turmas	valor turma	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	Animadores	Fátima	26	450	1.300,00 €	11.700,00 €
	OURÉM	Animadores	Ourém	9	450	450,00 €	4.050,00 €
	CAXARIAS	Animadores	Caxarias	13	450	650,00 €	5.850,00 €
	CONDE DE OURÉM	Animadores	Conde de Ourém	20	450	1.000,00 €	9.000,00 €
	OURÉM	Animadores	Freixianda	5	450	250,00 €	2.250,00 €
				73		3.650,00 €	32.850,00 €

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	turmas	valor turma	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	ActFísicaDesp	Fátima	26	1400	4.044,44 €	36.400,00 €
	OURÉM	ActFísicaDesp	Ourém	9	1400	1.400,00 €	12.600,00 €
	CAXARIAS	ActFísicaDesp	Caxarias	13	700	1.011,11 €	9.100,00 €
	CONDE DE OURÉM	ActFísicaDesp	Conde de Ourém	22	700	1.711,11 €	15.400,00 €
	OURÉM	ActFísicaDesp	Freixianda	5	700	388,89 €	3.500,00 €
				75		8.555,56 €	77.000,00 €

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	turmas	valor turma	valor mensal	valor anual
OUREARTE	OURÉM	EnsMúsica	Ourém	9	700	700,00 €	6.300,00 €
	CONDE DE OURÉM	EnsMúsica	Conde de Ourém	18	1050	2.100,00 €	18.900,00 €
				27		2.800,00 €	25.200,00 €

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	turmas	valor turma	valor mensal	valor anual
CONSERVATÓRIO	OURÉM	EnsMúsica	Fátima	18	700	1.400,00 €	12.600,00 €
	CAXARIAS	EnsMúsica	Caxarias		1050	- €	- €
	OURÉM	EnsMúsica	Freixianda	5	700	388,89 €	3.500,00 €
				23		1.788,89 €	16.100,00 €

A PAGAR	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
	INSIGNARE	19.633,33 €	176.700,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OUREARTE	2.800,00 €	25.200,00 €
CONSERVATÓRIO	1.788,89 €	16.100,00 €
TOTAIS	24.222,22 €	218.000,00 €

Tabela 2

Agrupamentos de Escolas Conde de Ourém

Agrupamentos de Escolas Conde de Ourém										
Estabelecimento de Ensino	Total de alunos /Turma	Atividades de Enriquecimento Curricular				Financiamento				Total de financiamento
		Inglês	Animação Cultural	Educação Física	Educação Musical	Inglês	Animação Cultural	Educação Física	Educação Musical	
EB1 Atouguia	67	47	44	62	37	2.115,00 €	1.320,00 €	1.860,00 €	1.665,00 €	6.960,00 €
CE Ourém Nascente	58	55	53	55	54	2.475,00 €	1.590,00 €	1.650,00 €	2.430,00 €	8.145,00 €
CE Caridade	112	78	81	88	71	3.510,00 €	2.430,00 €	2.640,00 €	3.195,00 €	11.775,00 €
CE S ^{ta} Teresa	175	101	80	118	79	4.545,00 €	2.400,00 €	3.540,00 €	3.555,00 €	14.040,00 €
CE N.ª Sr.ª das Misericórdias	115	115	115	115	115	5.175,00 €	3.450,00 €	3.450,00 €	5.175,00 €	17.250,00 €
Totais	527	396	373	438	356	17.820,00 €	11.190,00 €	13.140,00 €	16.020,00 €	58.170,00 €
		dedução de docente do agrupamento					1.650,00 €	1.230,00 €	3.780,00 €	6.660,00 €
										51.510,00 €

Agrupamentos de Escolas de Ourém

Estabelecimento de Ensino	Total de alunos /Turma	Atividades de Enriquecimento Curricular				Financiamento				Total de financiamento
		Inglês	Animação Cultural	Educação Física	Educação Musical	Inglês	Animação Cultural	Educação Física	Educação Musical	
EB1 Bairro	31	31	31	31	31	930,00 €	930,00 €	1.860,00 €	930,00 €	4.650,00 €
EB1 Boleiros	36	36	36	36	36	1.080,00 €	1.080,00 €	2.160,00 €	1.080,00 €	5.400,00 €
EB1 Maxieira	33	33	33	33	33	990,00 €	990,00 €	1.980,00 €	990,00 €	4.950,00 €
EB1 Cercal	17	17	17	17	17	510,00 €	510,00 €	1.020,00 €	510,00 €	2.550,00 €
EB1 Fontainhas da Serra	20	12	0	20	8	360,00 €	0,00 €	1.200,00 €	240,00 €	1.800,00 €
EB1 Gondemaria	36	33	32	36	32	990,00 €	960,00 €	2.160,00 €	960,00 €	5.070,00 €
EB1 Moita Redonda	75	72	74	73	71	2.160,00 €	2.220,00 €	4.380,00 €	2.130,00 €	10.890,00 €
EB1 Olival	44	43	44	44	43	1.290,00 €	1.320,00 €	2.640,00 €	1.290,00 €	6.540,00 €
EB1 Pinheiro	37	26	28	36	29	780,00 €	840,00 €	2.160,00 €	870,00 €	4.650,00 €
EB1 Pisão	21	21	21	21	21	630,00 €	630,00 €	1.260,00 €	630,00 €	4.950,00 €
EB1 Vale Travesso	22	20	21	21	20	600,00 €	630,00 €	1.260,00 €	600,00 €	3.090,00 €
CE Freixianda	96	96	96	96	96	2.880,00 €	2.880,00 €	2.880,00 €	2.880,00 €	11.520,00 €
CE Beato Nuno	197	194	192	194	194	5.820,00 €	5.760,00 €	11.640,00 €	5.820,00 €	29.040,00 €
CE Cova de Iria	178	155	153	158	159	4.650,00 €	4.590,00 €	9.480,00 €	4.770,00 €	23.490,00 €
Totais	843	789	778	816	790	23.670,00 €	23.340,00 €	46.080,00 €	23.700,00 €	118.590,00 €
	Este estabelecimento de ensino apenas tem uma hora de Ed. Física									
CE Beato Nuno metade da Aulas de Musica dadas por docente agrupamento										2.910,00 €
										115.680,00 €

Agrupamentos de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

Estabelecimento de Ensino	Total de alunos /Turma	Atividades de Enriquecimento Curricular				Financiamento				Total de financiamento
		Inglês	Animação Cultural	Educação Física	Educação Musical	Inglês	Animação Cultural	Educação Física	Educação Musical	
EB1 Carvoeira	48	47	47	47	47	2.115,00 €	1.410,00 €	1.410,00 €	2.115,00 €	7.050,00 €
EB1 Casal dos Bernardos	29	29	29	29	29	1.305,00 €	870,00 €	870,00 €	1.305,00 €	4.350,00 €
EB1 Espite	19	17	17	17	17	765,00 €	510,00 €	510,00 €	765,00 €	2.550,00 €
EB1 Mata	15	15	15	15	15	675,00 €	450,00 €	450,00 €	675,00 €	2.250,00 €
EB1 Pisões	16	16	16	16	16	720,00 €	480,00 €	480,00 €	720,00 €	2.400,00 €
EB1 Rio de Couros	31	31	31	31	31	1.395,00 €	930,00 €	930,00 €	1.395,00 €	4.650,00 €
EB1 Sandoeira	15	15	15	15	15	675,00 €	450,00 €	450,00 €	675,00 €	2.250,00 €
EB1 Urqueira	8	8	8	8	8	360,00 €	240,00 €	240,00 €	360,00 €	1.200,00 €
EB1 Urqueira Norte	19	19	19	19	19	855,00 €	570,00 €	570,00 €	855,00 €	2.850,00 €
Totais	200	197	197	197	197	8.865,00 €	5.910,00 €	5.910,00 €	8.865,00 €	29.550,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.67
17/12/2013
Anexo V

	Música lecionada por docente agrupamento	8.865,00 €
		20.685,00 €

Receita sem deduções	206.310,00 €
Receita com deduções	187.875,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.68
17/12/2013
Anexo VI

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
A JUNTA DE FREGUESIA DE SEIÇA E A VESPOURÉM – CLUBE DE VESPAS
DE OURÉM**

É função da Câmara Municipal de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Coroados freguesia de Seiça o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1º Ciclo considera-se ser a Junta de Freguesia e a Vespourém – Clube de Vespas de Ourém as entidades mais ajustadas para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido a Câmara Municipal de Ourém celebra com a Junta de Freguesia e a Vespourém – Clube de Vespas de Ourém o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Freguesia e Associações.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre a Câmara Municipal de Ourém, adiante designada como Primeiro Outorgante, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, a Junta de Freguesia de Seiça, e a Vespourém – Clube de Vespas de Ourém adiante designados como Segundo Outorgante e Terceiro Outorgante, respetivamente, representadas pelos seus Presidentes, Custódio de Sousa Henriques e Vítor Manuel Alves Mota.

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo, da localidade de Coroados, que se encontra devoluto, à Junta de Freguesia e a Vespourém –



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Clube de Vespas de Ourém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2488º da Freguesia de Seça e descrito na conservatória do registo predial sob o número 3829 da mesma freguesia. A Vespourém – Clube de Vespas de Ourém é uma associação sem fins lucrativos com atividade na área do desporto motorizado e na valorização do espírito associativo sendo assim um polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo da Freguesia e do Município.

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Coroados, aos Segundo e Terceiro Outorgantes, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência os Segundo e Terceiro.

Cláusula V

Direitos e Deveres dos Segundo e Terceiro Outorgantes

1. O segundo outorgante tem um papel de interlocução entre a coletividade e o Município, bem como a responsabilidade de acompanhar a manutenção e dinamização do espaço nos termos dos objetivos definidos.
2. Os Segundo e Terceiro Outorgantes serão responsáveis pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:
 - 2.1 Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2.2 Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
- 2.3 Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
- 2.4 Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 2.5 Manter o recinto da escola nas melhores condições;
- 2.6 Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença dos Segundo e Terceiro Outorgantes no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
- 2.7 Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
- 2.8 A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta aos Segundo e Terceiro Outorgantes, não podendo estas cedê-la a terceiros, e devendo cumprir o objecto estatutário legal e os fins associativos previstos.

Cláusula VI

Memorial histórico da Escola

As três entidades obrigam-se a promover a curto prazo as condições para que seja instalada e inaugurada uma exposição permanente em zona do edifício a definir, que constitua um "Memorial histórico desta Escola Primária", onde deverão ser registados todos os acontecimentos e vivências das gerações da população dos Coroados e Quintas que por aqui passaram.

Cláusula VII

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo e Terceiro Outorgantes obrigam-se a:

1. Devolver à Câmara Municipal de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VIII



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.71
17/12/2013
Anexo VI

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, _ _ de _____ de 2013

O Primeiro Outorgante
Câmara Municipal de Ourém

O Segundo Outorgante
Junta de Freguesia de Seiza

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca
Presidente da Câmara

Custódio de Sousa Henriques
Presidente da Junta de Freguesia

O Terceiro Outorgante
A Vespourém – Clube de Vespas de Ourém

Vítor Manuel Alves Mota



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.72
17/12/2013
Anexo VII

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, A JUNTA DE
FREGUESIA DE SEIÇA E O AGRUPAMENTO 977 – OURÉM DO CORPO
NACIONAL DE ESCUTAS**

PREÂMBULO

É função da Câmara Municipal de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho. Assim, com o objetivo de utilizar a escola do 1.º ciclo da Valada, freguesia de Seiça, é assinado o presente protocolo de cedência de instalações entre a Câmara Municipal de Ourém, adiante designada como primeiro outorgante, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, a Junta de Freguesia de Seiça, adiante designada como segundo outorgante, representada pelo seu Presidente, Custódio Sousa Henriques e o Agrupamento 977 – Ourém do Corpo Nacional de Escutas, adiante designado como terceiro outorgante, representado pela Chefe do Agrupamento, Ana Zita Lopes Baptista Oliveira.

Tendo em conta que o escutismo é um movimento de educação não formal para jovens, não político e independente, baseado na adesão voluntária, acessível a todos e tendo em vista a construção de um mundo melhor, em que a sua principal finalidade é contribuir para a educação dos mesmos, rapazes e raparigas, através de um sistema de auto-educação progressiva baseado num sistema de valores – adesão à Lei e Promessa do Escutismo – de acordo com o ideal de Baden-Powell (B.-P.);

Tendo em conta que o Escutismo aposta no "aprender fazendo", através de atividades que são projetadas, desenvolvidas e implementadas, tendo por base o método do projeto e o trabalho em equipa, onde se procura trabalhar diversas áreas de desenvolvimento pessoal; tendo em conta que essas mesmas atividades podem envolver construções em madeira e material reciclável, jogos, explorações, raids ou serviços comunitários úteis que os jovens reflitam nos desafios que encontram no seu percurso de vida, preparando-os para uma cidadania ativa, relação com o próximo, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento pessoal integral.

Considerando ainda que uma escola inserida num espaço rural é um espaço de excelência para o desenvolvimento da atividade escutista, e que, não existindo na freguesia de Seiça qualquer agrupamento de escuteiros ativo, contando o próprio



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

agrupamento, atualmente, com cerca de uma dezena de jovens oriundos dessa freguesia, a realização de atividades nesse espaço acaba por promover a adesão de crianças e jovens de Seíça a este movimento.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo da Valada, freguesia de Seíça, a título gratuito, à Junta de Freguesia de Seíça e ao Agrupamento 977 – Ourém, do Corpo Nacional de Escutas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2487 da freguesia de Seíça e descrito na conservatória do registo predial sob o número 3828 da mesma freguesia, para aí desenvolver as suas atividades, uma vez que o espaço da escola é o mais indicado ao desenvolvimento das mesmas.

Cláusula II

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula III

Direitos e deveres do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1.º Ciclo da Valada, ao terceiro outorgante, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Cláusula I do presente protocolo.
2. O primeiro outorgante reserva para si o direito de efetuar vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o terceiro outorgante.

Cláusula IV

O segundo outorgante tem um papel de interlocução entre a coletividade e Município, bem como a responsabilidade de acompanhar a manutenção e dinamização do espaço nos termos dos objetivos definidos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta ao segundo e terceiro outorgantes, não podendo estes cedê-lo a terceiros, e devendo cumprir o objeto estatutário legal e os fins associativos previstos.

Cláusula V

Direitos e deveres do terceiro outorgante

O terceiro outorgante é responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. A reparação de anomalias verificadas durante a utilização das instalações;
2. A limpeza e conservação dos espaços envolventes ao edifício, mantendo-os em boas condições;
3. A utilização ou permissão de utilização do edifício escolar para as atividades da associação;
4. Suportar todas as despesas de água e eletricidade;
5. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do terceiro outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
6. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas cedidos, exceto com a prévia autorização do primeiro outorgante;

Cláusula VI

As três entidades obrigam-se a promover a curto prazo as condições para que seja instalada e inaugurada, uma exposição permanente em zona do edifício a definir, que constitua um "Memorial histórico desta Escola Primária", onde deverão ser registados todos os acontecimentos e vivências das gerações da população da Valada que por ela passaram.

Cláusula VII

Devolução do Espaço e InfraEstruturas

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo e o Terceiro Outorgantes obrigam-se a:

1. Devolver à Câmara Municipal de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Devolver as infraestruturas cedidas no estado de conservação em que as recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VI

Casos Omissos

As questões omissas no presente protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, _____ de _____ 2013

O Primeiro Outorgante
Câmara Municipal de Ourém

O Segundo Outorgante
Junta de Freguesia de Seça

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca
Presidente da Câmara

Custódio de Sousa Henriques
Presidente da Junta de Freguesia

O Terceiro Outorgante
Agrupamento de escuteiros 977 –
Ourém do Corpo Nacional de Escutas

Ana Zita Lopes Baptista Oliveira
Chefe do Agrupamento 977 – Ourém